



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

JESSICA DE SOUZA DA SILVA INÁCIO

**A CIRCULAÇÃO DE ILÍCITOS TRANSNACIONAIS E A CONSOLIDAÇÃO DA  
GOVERNANÇA CRIMINAL NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA (2019-2024)**

JOÃO PESSOA

2026

JESSICA DE SOUZA DA SILVA INÁCIO

**A CIRCULAÇÃO DE ILÍCITOS TRANSNACIONAIS E A CONSOLIDAÇÃO DA  
GOVERNANÇA CRIMINAL NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA (2019-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial à obtenção do título de  
Bacharel em Relações Internacionais pela  
Universidade Federal da Paraíba.

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Alan  
Shaikhzadeh Vahdat Ferreira

JOÃO PESSOA

2026

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

I35c Inacio, Jessica de Souza da Silva.

A circulação de ilícitos transnacionais e a consolidação da governança criminal na fronteira Letícia-Tabatinga (2019-2024) / Jessica de Souza da Silva Inacio. - João Pessoa, 2026.  
56 f.

Orientação: Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira.  
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Governança criminal. 2. Ilícitos transnacionais.  
3. Fronteira Letícia-Tabatinga. 4. Crime organizado. 5.  
Amazônia. I. Ferreira, Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat.  
II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(043)

# JESSICA DE SOUZA DA SILVA INÁCIO

"A CIRCULAÇÃO DE ILÍCITOS TRANSNACIONAIS E A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CRIMINAL NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA (2019-2024)"

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel(a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 22 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **MARCOS ALAN SHAIKHZADEH VAHDAT FERREIR**  
Data: 22/07/2026 15:33:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira - (Orientador)**

Documento assinado digitalmente  
 **MARILIA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA PIMEN**  
Data: 24/07/2026 18:21:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dra. Marilia Carolina Barbosa De Souza Pimenta - (Membro 2)**  
Universidade Estadual Paulista (UNESP)

Documento assinado digitalmente  
 **ANNA BEATRIZ RAMALHO GONCALVES**  
Data: 23/07/2026 18:54:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Ma. Anna Beatriz Ramalho Gonçalves - (Membro 3)**  
Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Dedico este trabalho aos meus avós, Raimundo e Auricélia (*in memoriam*). Sem vocês, com certeza eu não seria a pessoa que sou hoje. Vocês me ensinaram o que é o amor. Eu nunca vou esquecer o sorriso aberto que me recebiam ao abrir o portão de casa todos os dias. Os cafés sempre prontos, o afeto constante, o cheiro que ainda consigo reconhecer, as risadas, os domingos debulhando feijão verde, todas as manhãs que vocês acordavam extremamente cedo para ficar assistindo sentados na cadeira de balanço. Cada pequeno detalhe em vocês era uma demonstração de amor. Sem vocês, eu não seria metade do que sou hoje. Onde quer que estejam agora, espero que estejam orgulhosos da minha trajetória, porque eu sei o quanto vocês eram preocupados com isso. Amarei vocês eternamente.

## AGRADECIMENTOS

Quero iniciar agradecendo aos meus pais, que são as pessoas que eu mais amo na vida. Regina Coeli e Clécio Inácio, que além de pais são meus amigos, meus parceiros e os maiores exemplos que eu poderia ter. É impossível não sentir orgulho quando escuto, pela voz dos meus amigos, o quanto vocês são queridos e admirados. Serem amados em voz alta é uma das coisas mais bonitas que existem, e vocês merecem todo esse reconhecimento. Sou imensamente grata por ter vocês ao meu lado. Cada passo que dou, cada conquista e cada sonho que realizo carregam um pouco de vocês. Nada do que alcancei seria possível sem o amor, o apoio, os ensinamentos e os inúmeros sacrifícios que fizeram por mim ao longo da vida. Obrigada por serem meu porto seguro, meu refúgio e o meu lar em todos os sentidos da palavra. Tudo o que sou e tudo o que ainda serei tem um pouco de vocês.

À minha irmã, Yasmim, que é, sem dúvida, a pessoa mais implicante do mundo. Obrigada por sempre explicar aos nossos pais os motivos da minha ausência e por compreender a rotina exaustiva que a universidade exigiu de mim durante todos esses anos. Tenho muito orgulho da mulher que você está se tornando e de tudo o que vem conquistando. Às vezes, custa acreditar no quanto você cresceu e que, em breve, será a sua vez de escrever os agradecimentos. Saiba que você sempre poderá contar comigo para qualquer coisa. Espero que consigamos realizar todos os nossos sonhos, prosperar, conquistar tudo aquilo que desejamos e celebrar, juntas, cada uma dessas vitórias. O mundo é nosso. Te amo infinitamente.

À minha melhor amiga, Rafaella Távora, que esteve ao meu lado durante todo o processo deste TCC, acompanhando cada momento de ansiedade e suportando todas as vezes em que eu enviava um texto ou um áudio de vários minutos comentando sobre um parágrafo que havia acabado de escrever ou um artigo que tinha acabado de ler. Ainda assim, você sempre me respondia com a mesma empolgação. Você é incrível, vidoca. Eu te amo imensamente. Quero estar ao seu lado em todas as conquistas, vibrando por você da mesma forma que você sempre vibrou por mim.

À Cristiane Soares, obrigada por tornar essa caminhada muito mais leve. Nos dias mais cansativos, você fazia questão de me buscar na universidade para que eu não precisasse pegar dois ônibus até em casa. Nos períodos de provas e, principalmente, durante a escrita deste TCC, sempre me convidava para estudar na sua casa, para que eu pudesse me concentrar no silêncio, já que lá em casa sempre tem barulho e a Amora (minha cachorrinha e o amor da

minha vida), não me deixa ficar muito tempo no notebook porque morre de ciúmes de qualquer eletrônico. Nos dias em que eu passava horas escrevendo e esquecia até de comer, era você quem lembrava de cuidar de mim. Você demonstrou amor das formas mais bonitas, através do cuidado, da presença e dos pequenos gestos que fizeram toda a diferença nessa trajetória. Obrigada por acreditar em mim desde o começo, inclusive por ter sido uma das pessoas que me incentivou a sair do curso de Letras e entrar em Relações Internacionais. Obrigada por tudo.

À Jaque Kawen, minha irmã de coração, obrigada por viver este TCC como se fosse seu. Às vezes, tenho a impressão de que você está mais ansiosa pela conclusão deste trabalho do que eu mesma. Todos os dias você pergunta como está a pesquisa, quer saber se preciso de alguma coisa e acompanha cada etapa. Depois de tantas conversas sobre este tema, tenho certeza de que você já domina boa parte do assunto também. Obrigada por estar presente em todos os momentos, por torcer tanto por mim e por celebrar cada pequena conquista como se fosse sua.

Aos meus amigos da universidade, que fizeram tudo ficar mais tranquilo. Em especial, ao Ícaro e ao Nícolas. Obrigada por cada conversa nos corredores e no carica, pelos trabalhos em grupo, pelo apoio nos momentos de desespero e por estarem comigo todos esses anos desde o início da graduação. E, as minhas meninas, Alícia Sabóia, Laiz Macieira e Adrielle França, que foram, sem dúvida, o melhor presente que a universidade poderia me dar.

Alícia foi minha dupla na faculdade. Nós nos complementamos em tudo, até na mania de estudar poucas horas antes das provas, tomar muito café e ler o mesmo conteúdo inúmeras vezes até finalmente fixá-lo. E, claro, na procrastinação também éramos excelentes. Fomos dupla nos projetos de extensão, nas pesquisas, nas provas, nos trabalhos, até nas fugidas da aula para tomar um cafézinho, compartilhamos praticamente todos os momentos que a universidade poderia nos proporcionar. Você esteve ao meu lado tanto nos momentos mais difíceis quanto nos mais felizes. Foi a primeira pessoa que me viu chorar na universidade e também quem sempre encontrava uma forma de erguer a minha cabeça. Você fez da universidade um lugar onde eu sempre soube que teria alguém para contar. Obrigada por tudo. Eu amo muito você.

Laiz entrou na minha vida de uma forma completamente inesperada. Nossa amizade aconteceu de maneira tão natural e genuína que, até hoje, é difícil explicar exatamente como tudo começou. O que sei é que, desde então, nunca mais nos desgradamos. Durante a escrita do TCC, você foi uma verdadeira luz. Revisamos o trabalho uma da outra na tentativa de encontrar algo para corrigir, mas, no fim, sempre terminamos elogiando tudo e nos

incentivando a continuar. Aproveito este espaço para convidar todos que lerem este trabalho a conhecerem o seu também. Tenho certeza de que será impossível chegar ao final da leitura sem se emocionar. O seu TCC reflete toda a sensibilidade, dedicação e humanidade que existem em você. Te amo muito, obrigada por se fazer sempre presente.

Adrielle me mostrou o quão forte uma pessoa pode ser. Inteligentíssima, é responsável por me mostrar que quando queremos algo, realmente conseguimos. A história de Adrielle me faz pensar muito, ela mora em uma cidade longe da família, trabalha, produz conteúdos inteligentíssimos, é universitária, e é a melhor mãe do mundo. É a mulher que possui uma força extrema e que eu sempre vou me referir a ela com muito orgulho, porque de fato, você é o orgulho de qualquer pessoa que escute a sua história, você incrível, nunca se esqueça disso, eu amo muito você.

Por fim, não poderia deixar de agradecer ao meu orientador, Marcos Alan Ferreira, pela inspiração constante, por ser uma referência ao longo de toda essa trajetória, pela confiança e pelo apoio durante o desenvolvimento deste trabalho. Sua orientação foi essencial em cada etapa da pesquisa e teve um papel decisivo no meu interesse pela vida acadêmica e na vontade de seguir pesquisando. Agradeço também pela oportunidade de participação na Liga Acadêmica de Estudos para a Paz e Análise de Conflitos, que foi uma experiência muito importante para a minha formação acadêmica e pessoal. Muito obrigada. Por tudo.

## RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo compreender de que maneira a intensa circulação de ilícitos transnacionais na fronteira Letícia-Tabatinga contribuiu para a consolidação da governança criminal no período de 2019 a 2024. Para isso, os objetivos específicos buscam apresentar os conceitos de crime organizado, atores criminosos não estatais e governança criminal, além de descrever dados sobre apreensões de drogas e armas e analisar como esses fluxos influenciaram a dinâmica da governança criminal na região. Do ponto de vista metodológico, adota-se uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com uso complementar de dados quantitativos, por meio de revisão bibliográfica, análise documental e sistematização de dados oficiais da Polícia Federal do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional da Colômbia. Os resultados indicam a existência de uma divisão funcional dos fluxos ilícitos na fronteira, com maior concentração e instabilidade em Tabatinga e maior estabilidade em Letícia, evidenciando assimetrias na capacidade de fiscalização estatal. Esse contexto contribuiu para a intensificação das disputas entre organizações criminosas ao longo do período e, posteriormente, para o fortalecimento da hegemonia do Comando Vermelho, que avançou na consolidação de formas de governança criminal ao regular mercados ilícitos, impor normas e exercer influência sobre dinâmicas locais. Nesse sentido, a pesquisa aponta que a ineficiência da atuação estatal na região desempenhou papel central nesse processo, ao reduzir a capacidade de controle da fronteira e ampliar as condições de atuação de atores criminosos não estatais, confirmando a hipótese deste trabalho ao demonstrar a relação entre circulação de ilícitos e consolidação de governança criminal em contextos fronteiriços.

**Palavras-Chave:** Governança criminal; Ilícitos transnacionais; Fronteira Letícia-Tabatinga; Crime Organizado; Amazônia.

## ABSTRACT

This study aims to understand how the intense circulation of transnational illicit flows along the Leticia-Tabatinga border contributed to the consolidation of criminal governance between 2019 and 2024. To this end, the specific objectives are to present the concepts of organized crime, non-state criminal actors, and criminal governance, as well as to describe data on drug and weapon seizures and analyze how these flows influenced the dynamics of criminal governance in the region. From a methodological perspective, the study adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach, complemented by quantitative data through a literature review, documentary analysis, and the systematization of official data from Brazil's Federal Police and Colombia's Ministry of National Defense. The findings indicate the existence of a functional division of illicit flows along the border, with greater concentration and instability in Tabatinga and greater stability in Leticia, revealing asymmetries in the state's enforcement capacity. This context contributed to the intensification of disputes among criminal organizations throughout the period and, subsequently, to the strengthening of the Comando Vermelho's hegemony, which advanced the consolidation of forms of criminal governance by regulating illicit markets, imposing norms, and exerting influence over local dynamics. In this regard, the study indicates that the inefficiency of state action in the region played a central role in this process by reducing the state's capacity to control the border and expanding the operating conditions for non-state criminal actors, thereby confirming the study's hypothesis by demonstrating the relationship between transnational illicit flows and the consolidation of criminal governance in border contexts.

**Keywords:** Criminal governance; Transnational illicit activities; Leticia-Tabatinga border; Organized crime; Amazon.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|              |                                            |
|--------------|--------------------------------------------|
| <b>ACNEs</b> | Atores Criminosos Não Estatais             |
| <b>ANEVs</b> | Atores Não Estatais Violentos              |
| <b>COT</b>   | Crime Organizado Transnacional             |
| <b>CV</b>    | Comando Vermelho                           |
| <b>FARC</b>  | Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia |
| <b>FBSP</b>  | Fórum Brasileiro de Segurança Pública      |
| <b>FDN</b>   | Família do Norte                           |
| <b>GAIs</b>  | Grupos Armados Ilegais                     |
| <b>GCOs</b>  | Grupos do Crime Organizado                 |
| <b>IPEA</b>  | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada   |
| <b>PCC</b>   | Primeiro Comando da Capital                |
| <b>UNODC</b> | United Nations Office on Drugs and Crime   |

## SUMÁRIO

|                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                     | <b>11</b> |
| 1.1 METODOLOGIA.....                                                                           | 13        |
| 1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial .....                                       | 15        |
| <b>2. REFERENCIAL CONCEITUAL: CRIME ORGANIZADO E GOVERNANÇA DA VIOLÊNCIA .....</b>             | <b>16</b> |
| 2.1 CRIME ORGANIZADO: ABORDAGENS CONCEITUAIS E ESTRUTURAS .....                                | 16        |
| 2.2 ATORES CRIMINOSOS NÃO ESTATAIS .....                                                       | 20        |
| 2.3 GOVERNANÇA CRIMINAL E HÍBRIDA.....                                                         | 22        |
| <b>3. OS FLUXOS DE ILÍCITOS TRANSNACIONAIS NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA (2019-2024).....</b> | <b>27</b> |
| 3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE UM CORREDOR ESTRATÉGICO DO NARCOTRÁFICO.....                 | 27        |
| 3.2 A ROTA DO SOLIMÕES E A ESTRUTURA LOGÍSTICA DO TRÁFICO .....                                | 29        |
| 3.3 APREENSÕES DE DROGAS E ARMAS NA FRONTEIRA.....                                             | 32        |
| <b>4. GOVERNANÇA CRIMINAL NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA .....</b>                             | <b>39</b> |
| 4.1 VIOLÊNCIA E HOMICÍDIOS NA FRONTEIRA.....                                                   | 39        |
| 4.2 DISPUTA ENTRE FACÇÕES E REORGANIZAÇÃO DO PODER CRIMINAL ....                               | 41        |
| 4.3 A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CRIMINAL DO COMANDO VERMELHO .....                            | 44        |
| <b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                           | <b>48</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                                       | <b>51</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A fronteira entre Letícia, na Colômbia, e Tabatinga, no Brasil, constitui um dos espaços mais estratégicos para a circulação de ilícitos em razão de sua localização na tríplice fronteira amazônica e da intensa conectividade proporcionada pelo rio Solimões. Com população conjunta superior a 110 mil habitantes, as duas cidades compartilham um território marcado pela ausência de barreiras físicas e pela circulação cotidiana de pessoas, mercadorias e serviços, características que favorecem a integração socioeconômica, mas também dificultam a fiscalização permanente por parte do Estado (Funari, 2024; Ferreira, 2025a).

Nesse contexto, organizações criminosas transnacionais exploram as condições geográficas e as fragilidades institucionais da região para consolidar rotas de tráfico, expandir mercados ilícitos e disputar o controle territorial. Como consequência, a última década foi marcada pelo aumento da violência associado à disputa pelo domínio da rota do rio Solimões, transformando a fronteira em um espaço de articulação de fluxos ilícitos e de exercício de poder por atores criminosos (Funari, 2024; Ferreira, 2025a; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a).

Essa dinâmica é favorecida pela elevada permeabilidade territorial da região. O rio Solimões conecta Brasil, Colômbia e Peru, funcionando como um corredor estratégico para o narcotráfico, enquanto a Avenida da Amizade integra Letícia e Tabatinga sem postos permanentes de controle fronteiriço. No cotidiano, moradores atravessam livremente os limites nacionais para trabalhar, estudar, consumir bens e acessar serviços, tornando a circulação transfronteiriça parte da rotina local. Embora essa integração seja característica histórica das cidades gêmeas, ela também amplia as oportunidades para a atuação de organizações criminosas, que se beneficiam da reduzida capacidade estatal de monitoramento e fiscalização (Funari, 2024).

Entre 2019 e 2024, esse cenário foi acompanhado por uma reconfiguração das dinâmicas criminais na fronteira. A intensificação da circulação de ilícitos transnacionais fortaleceu o conflito entre organizações criminosas como o Comando Vermelho (CV), o Primeiro Comando da Capital (PCC), a Família do Norte (FDN), dissidências das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e grupos locais, como Os Crias, que passaram a disputar e, em alguns casos, compartilhar o controle de territórios estratégicos (Funari, 2024; Ferreira, 2025b). Além de administrar mercados ilegais, esses grupos passaram a exercer formas próprias de autoridade, regulando condutas, impondo normas e mediando conflitos, frequentemente em concorrência ou em substituição às instituições estatais.

Essa realidade pode ser compreendida à luz do conceito de governança criminal desenvolvido por autores como Benjamin Lessing (2021; 2022), no qual organizações criminosas são capazes de produzir ordem, regular mercados ilícitos e exercer autoridade sobre territórios e populações. Em contextos fronteiriços, essa dinâmica se articula ao conceito de governança híbrida, proposto por Cabrera-Nossa, García Suárez e Pimenta (2024), que evidencia a coexistência, a sobreposição e, em determinadas circunstâncias, a interação entre mecanismos estatais e criminais de regulação social. Assim, a fronteira Letícia-Tabatinga traz um contexto em que diferentes formas de autoridade coexistem e disputam legitimidade.

Diante desse cenário, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: como a intensa circulação de ilícitos transnacionais na fronteira Letícia-Tabatinga contribuiu para a consolidação da governança criminal entre 2019 e 2024? A pergunta de pesquisa parte da hipótese de que a intensa circulação de ilícitos transnacionais na fronteira Letícia-Tabatinga, durante este período, decorre da ineficiência estatal na região, que favorece o fortalecimento de facções como a Família do Norte, Primeiro Comando da Capital, Comando Vermelho e Os Crias, ampliando sua capacidade de influência e contribuindo para a consolidação de uma governança criminal na região.

O objetivo geral consiste em compreender de que maneira a intensa circulação de ilícitos transnacionais na fronteira Letícia-Tabatinga, entre 2019 e 2024, contribuiu para a consolidação da governança criminal na região. Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos são: a) apresentar os conceitos de crime organizado, atores criminosos não estatais e governança criminal, discutindo as principais abordagens da literatura; b) descrever os dados referentes aos principais ilícitos transnacionais presentes na fronteira no período analisado, com base em informações da Polícia Federal, do Ministério da Defesa da Colômbia, da InSight Crime, do Instituto Igarapé e do IPEA; c) explicar de que forma esses fluxos contribuíram para a consolidação da governança criminal.

Em consonância com esses objetivos, a pesquisa justifica-se pela adoção de um recorte temporal específico, compreendido entre 2019 e 2024, período que corresponde a uma fase de maior intensificação das disputas entre organizações criminosas na fronteira Letícia-Tabatinga. Esse intervalo é marcado pelo acirramento dos conflitos territoriais e pela consolidação progressiva da hegemonia do Comando Vermelho na região (Funari, 2024; Ferreira, 2025b; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a; Santos, 2024).

Ademais, a relevância desta pesquisa se manifesta em três dimensões complementares. No plano empírico, a fronteira Letícia-Tabatinga constitui um dos principais corredores do

narcotráfico na Amazônia e um espaço marcado por elevados índices de violência e disputas entre organizações criminosas, tornando-se um caso significativo para compreender como os fluxos ilícitos influenciam a distribuição do poder em áreas de limitada capacidade estatal (Funari, 2024; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a). No plano teórico, o estudo contribui para o debate sobre crime organizado, atores criminosos não estatais e governança criminal, articulando esses conceitos à realidade das fronteiras amazônicas (Lessing, 2021; Cabrera-Nossa; García Suárez; Pimenta, 2024; Ferreira, 2025b). Por fim, no plano social e político, busca ampliar a compreensão sobre os impactos da consolidação dessas estruturas criminais na vida cotidiana da população fronteiriça, especialmente em relação à segurança, à circulação de pessoas e à provisão de formas alternativas de regulação social (Ferreira, 2022; Niño; Guerrero-Sierra; Wilches, 2024).

Quanto à estrutura da pesquisa, o trabalho está organizado em cinco capítulos: o primeiro corresponde a esta introdução; o segundo apresenta o referencial teórico sobre crime organizado, atores criminosos não estatais e governança criminal; o terceiro caracteriza a fronteira Letícia-Tabatinga e discute a dinâmica dos ilícitos transnacionais na região; o quarto analisa a reconfiguração das disputas entre facções e a consolidação da governança criminal entre 2019 e 2024; e o quinto apresenta as considerações finais, que retomam os principais resultados da pesquisa e discutem suas contribuições para a compreensão das relações entre Estado, crime organizado e poder nas fronteiras amazônicas.

## 1.1 METODOLOGIA

Esta pesquisa adota uma metodologia qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com o objetivo de compreender de que maneira a circulação de ilícitos transnacionais na fronteira entre Letícia e Tabatinga contribuiu para a consolidação da governança criminal na região entre 2019 e 2024. A escolha dessa abordagem está relacionada à complexidade do fenômeno estudado, que envolve a atuação de organizações criminosas, as dinâmicas transfronteiriças e as diferentes formas de exercício de poder em um contexto marcado por limitações na presença e na capacidade de atuação do Estado. Embora a pesquisa tenha caráter predominantemente qualitativo, também incorpora dados quantitativos como forma de complementar a análise e ampliar a compreensão do problema investigado. Essa articulação corresponde ao que Creswell (2010) denomina design de métodos mistos com ênfase qualitativa, na qual os dados quantitativos assumem função auxiliar e não determinam a natureza da análise.

O desenvolvimento da pesquisa foi organizado em três etapas, cada uma vinculada a um dos objetivos específicos do trabalho. A primeira etapa consiste na construção do referencial teórico. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica baseada em livros e artigos científicos que discutem temas relacionados ao crime organizado transnacional, aos atores criminosos não estatais e à governança criminal. O levantamento bibliográfico foi feito nas bases Scopus, ResearchGate, SciELO e Google Acadêmico. Além dessas plataformas, as ferramentas de inteligência artificial SciSpace e Elicit foram utilizadas para o auxílio na identificação de estudos relevantes para a pesquisa. Dessa forma, essa etapa permitiu sistematizar os principais conceitos e debates presentes na literatura, fornecendo as bases teóricas necessárias para a análise da fronteira Letícia-Tabatinga dos próximos capítulos.

A segunda etapa se concentra na identificação e análise dos principais fluxos de ilícitos transnacionais presentes na região. Para isso, foram utilizados dois conjuntos de fontes. O primeiro reúne dados oficiais disponibilizados pela Polícia Federal do Brasil e pelo Ministério da Defesa da Colômbia sobre apreensões realizadas entre 2019 e 2024. As informações referentes a Tabatinga foram obtidas por meio de solicitação formal realizada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), em junho de 2025. Já os dados relativos a Letícia foram solicitados ao Ministério da Defesa Nacional da Colômbia e encaminhados, no mesmo período, pelo Coordenador do Grupo de Observatório de Direitos Humanos e Defesa Nacional, com a ressalva de que possuem caráter preliminar, estando sujeitos a alterações por serem consolidados a partir de diferentes fontes. No caso específico das apreensões de armas em Letícia, as informações foram fornecidas pelo Departamento de Polícia do Amazonas, com base em consulta ao Sistema de Informação Estatístico Delinquencial, Contravencional e Operativo da Polícia Nacional (SIEDCO), realizada pelo Grupo de Informação Criminal (GICRI) e encaminhada pelo Tenente-Coronel comandante do referido Departamento, também em junho de 2025.

Embora esses registros possuam diferentes tipos de ilícitos, a pesquisa se concentra nas apreensões de drogas e armas, por entender que essas atividades possuem relação direta com o fortalecimento das organizações criminosas e com a manutenção das economias ilícitas na fronteira. Ademais, o segundo conjunto de fontes é formado por relatórios e estudos produzidos por instituições especializadas, como a InSight Crime, o Instituto Igarapé e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Esses materiais oferecem informações complementares sobre a dinâmica do crime organizado na região e contribuem para contextualizar os dados oficiais.

A análise desses dados foi desenvolvida em duas fases complementares, inicialmente, os dados quantitativos foram organizados e sistematizados com o auxílio do Google Colab, possibilitando a elaboração de gráficos e visualizações que permitiram identificar padrões, tendências e variações nos fluxos de ilícitos ao longo do período analisado. Em seguida, esses resultados foram analisados em conjunto com as informações presentes nos relatórios e estudos especializados, permitindo uma interpretação mais ampla dos dados e uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas observadas.

Por fim, a terceira etapa dedica-se à análise da governança criminal na fronteira Letícia-Tabatinga. A partir dos referenciais teóricos e dos dados levantados nas etapas anteriores, a pesquisa procura analisar como os fluxos de ilícitos transnacionais contribuíram para a consolidação de formas de governança criminal na região. Nesse sentido, a análise busca compreender as estratégias de controle territorial, os mecanismos de regulação social exercidos por organizações criminosas e as disputas de poder envolvendo grupos como o Comando Vermelho, o Primeiro Comando da Capital e a facção local conhecida como Os Crias. Além disso, busca identificar as transformações ocorridas na configuração criminal da fronteira ao longo do período estudado, observando processos de fortalecimento, enfraquecimento e reconfiguração dessas organizações.

#### 1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial

Este trabalho contou com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) como apoio à pesquisa bibliográfica e à revisão textual. O SciSpace e o Elicit foram utilizados para auxiliar na identificação de artigos científicos relevantes ao tema da pesquisa. Já o Claude (Anthropic, PBC) foi empregado após a redação do texto, exclusivamente para identificar erros gramaticais e sugerir melhorias na coesão e na fluidez da escrita. Todas as decisões analíticas, a seleção das fontes, a interpretação dos dados e a redação do conteúdo foram realizadas por mim, cabendo às ferramentas de IA apenas uma função de apoio.

## **2. REFERENCIAL CONCEITUAL: CRIME ORGANIZADO E GOVERNANÇA DA VIOLÊNCIA**

Para compreender os ilícitos transnacionais e a governança criminal na fronteira entre Letícia e Tabatinga, inicio esta discussão a partir de conceitos mais amplos relacionados ao crime organizado e avanço, gradualmente, para as formas de autoridade e controle exercidas por organizações criminosas nesses territórios. Para isso, organizei este referencial teórico em três seções complementares, que se articulam entre si e fornecem a base conceitual necessária para a análise desenvolvida ao longo do trabalho.

Na primeira seção, discuto o crime organizado para além das definições estritamente jurídicas, utilizando Von Lampe (2015) como principal referência, em diálogo com Finckenauer (2005), Cepik e Borba (2011), Barnes (2017), Sergi e Storti (2021) e González (2022). Em seguida, abordo os atores que operacionalizam essas redes, adotando o conceito de Atores Criminosos Não Estatais (ACNEs), proposto por Ferreira (2025b), por considerá-lo mais adequado para analisar a realidade sul-americana. Por fim, examino as dinâmicas de governança criminal e governança híbrida a partir das contribuições de Lessing (2021; 2022), Mantilla e Feldmann (2021), Ferreira (2025a; 2026) e Cabrera-Nossa, Suarez e Pimenta (2024).

Ao articular essas discussões, busco construir uma base teórica que permita compreender a fronteira Letícia-Tabatinga como um território marcado pela circulação de ilícitos transnacionais, pelas dinâmicas de governança criminal e pelas disputas territoriais que serão analisadas nos capítulos seguintes.

### **2.1 CRIME ORGANIZADO: ABORDAGENS CONCEITUAIS E ESTRUTURAS**

Para analisar a fronteira Letícia-Tabatinga, a definição jurídica de crime organizado não é suficiente para explicar a complexidade das dinâmicas presentes na região. Pensando nisso, essa seção reúne autores que discutem as dimensões organizacionais, territoriais e transnacionais do fenômeno. Embora as perspectivas apresentadas sejam complementares, a abordagem de Von Lampe (2015) será utilizada como principal referência para a compreensão do crime organizado por destacar as estruturas de poder, suas formas de governança e sua capacidade de articulação em diferentes escalas.

Como ponto de partida, no plano jurídico internacional, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional oferece critérios objetivos que delimitam o conceito de criminalidade organizada. Conforme o Artigo 2º, “um grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente por um período de tempo e agindo em conjunto com o objetivo de

cometer um ou mais crimes graves ou infrações, a fim de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício material” (UNODC, 2004, p. 5, tradução própria). Embora útil, essa definição jurídica se delimita para fins de cooperação penal internacional, mas pouco diz sobre como esses grupos se organizam internamente. Dessa forma, tanto Von Lampe (2015) quanto Finckenauer (2005) convergem em uma crítica central a este modelo.

Von Lampe (2015) argumenta que tais definições institucionais tendem a estabelecer distinções arbitrárias entre diferentes práticas criminosas. Segundo o autor, ao recorrer a critérios genéricos, acaba abrangendo qualquer infração cometida coletivamente, comprometendo o rigor científico e a precisão analítica necessária para a compreensão do fenômeno do crime organizado. Finckenauer (2005), por sua vez, reconhece a importância da base normativa, mas deixa claro que o verdadeiro problema conceitual reside no termo "organizado", no qual uma simples lista de crimes não é suficiente para caracterizar o fenômeno, já que muitas infrações podem ser cometidas sem uma estrutura criminosa estável.

Finckenauer (2005) identifica os elementos que distinguem o crime organizado de outras práticas ilícitas. Para o autor, a compreensão do fenômeno exige observar características como continuidade, hierarquia, coordenação e capacidade de controle exercida pelo grupo ao longo do tempo. Nesse sentido, sem uma estrutura duradoura e sem a construção de uma reputação baseada no uso da violência, até mesmo grupos sofisticados envolvidos em fraudes seriam apenas exemplos de “crimes que são organizados”. Von Lampe (2015) aprofunda essa perspectiva ao propor que o crime organizado seja compreendido a partir de três dimensões interdependentes: as atividades ilegais, que abrangem os processos concretos de execução dos crimes; as estruturas criminosas, relativas aos padrões de relações interpessoais entre os infratores, que podem variar de transações pontuais até hierarquias formalizadas; e a governança extrajudicial, caracterizada pelo exercício de poder para estabelecer ordem e regular mercados e territórios à margem do Estado.

Ainda no plano estrutural, Von Lampe (2015) destaca que essas organizações podem assumir diferentes funções. Algumas atuam prioritariamente em busca de lucro por meio de mercados ilícitos, enquanto outras fortalecem laços de identidade e pertencimento entre seus integrantes ou exercem formas de controle territorial semelhantes às de uma autoridade paralela. Na prática, essas funções costumam coexistir, variando conforme o contexto em que o grupo está inserido.

Para além da organização interna, o crime organizado mantém uma relação estrutural com o Estado. Cepik e Borba (2011) descrevem essa relação como parasitária. Diferente de movimentos insurgentes, que buscam destruir e substituir a ordem soberana, as organizações

criminosas são forças conservadoras que dependem das próprias estruturas estatais e das brechas institucionais para operar, ampliar lucros e garantir a continuidade de seus mercados (Proença Júnior, 1996; Tokatlian, 1994 *apud* Cepik e Borba, 2011). Nessa perspectiva, o crime não busca a dissolução do Estado, visto que depende de sua permanência.

Barnes (2017), contudo, amplia essa discussão ao expandir o conceito de “Política Criminal”, no qual a violência exercida por organizações criminosas possui uma dimensão política, sobretudo em áreas marginalizadas, nas quais esses grupos disputam autoridade, regulam conflitos e estabelecem regras sociais. Em determinados contextos, essas organizações passam a desempenhar funções semelhantes às do próprio Estado. Ou seja, enquanto Cepik e Borba (2011) enfatizam o caráter econômico e oportunista do crime organizado, Barnes (2017) demonstra que, em contextos de profunda marginalização, a fronteira entre criminalidade e política se torna cada vez mais difusa.

Essa relação entre crime organizado e Estado também se manifesta na dimensão territorial. Nesse sentido, Duarte (2017) e Agnew (2012 *apud* Sergi; Storti, 2021) propõem uma abordagem que ultrapassa a análise da estrutura interna dos grupos para compreender como as organizações criminosas constroem e disputam espaços de poder. Para os autores, os Grupos do Crime Organizado (GCOs) atuam como atores de governança capazes de transformar espaços em lugares sociais e territórios por meio de quatro processos principais, sendo eles: o controle do espaço, inclusive reduzindo crimes visíveis para evitar atenção policial; a representação do espaço para demonstrar poder e fortalecer identidades coletivas; a diversificação das atividades entre as economias lícita e ilícita; e a interconexão de mercados locais a redes globais, evidenciando o caráter "glocal" dessas organizações.

Por fim, a dimensão transnacional do crime organizado constitui um elemento central para a compreensão desta pesquisa. No plano normativo, a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional estabelece, em seu Artigo 3º, quatro critérios objetivos que definem o caráter transnacional de uma infração: o cometimento da infração em mais de um Estado; o planejamento ou controle da conduta em território distinto daquele de sua execução; o envolvimento de um grupo que opera em múltiplos países; e a produção de efeitos substanciais em outro Estado (UNODC, 2004). Assim, a presença de qualquer um desses critérios já é suficiente para enquadrar a conduta como transnacional.

Buscando ampliar a compreensão para além da definição jurídica, Von Lampe (2015) argumenta que o conceito de Crime Organizado Transnacional (COT) é frequentemente empregado de forma ampla e imprecisa. Para enfrentar essa limitação, o autor propõe analisá-lo a partir de três dimensões centrais, sendo elas as atividades ilegais que cruzam

fronteiras, envolvendo o movimento transfronteiriço de pessoas, bens ou informações; as organizações criminosas que são transnacionalmente móveis ou podem manter bases físicas em múltiplos países; e as estruturas de governança ilegal transnacional, que regulam mercados e exercem controle além das fronteiras nacionais.

Na primeira dessas dimensões, relacionada à circulação transfronteiriça de atividades ilegais, que se insere o conceito de empreendimento criminoso transfronteiriço, desenvolvido por Sergi e Storti (2021). Os autores utilizam essa noção para compreender organizações que atuam em economias globalizadas e mantêm conexões intensas entre diferentes localidades situadas além das fronteiras nacionais. Essa perspectiva aproxima-se da análise de Von Lampe (2015), ao destacar que o funcionamento dessas atividades não depende necessariamente de grandes estruturas hierárquicas. Em muitos casos, elas são viabilizadas por grupos e indivíduos que se articulam em redes flexíveis, capazes de explorar oportunidades e diferenças regulatórias, econômicas e institucionais entre distintos países.

O que distingue esses empreendimentos de estruturas mais tradicionais, como as máfias, é sua natureza desterritorializada. Enquanto organizações mafiosas tendem a concentrar seus esforços no controle e na governança de territórios específicos, os empreendimentos transfronteiriços priorizam a circulação, a conectividade e a articulação entre múltiplos espaços (Sergi; Storti, 2021). Nessa lógica, a mobilidade e o trabalho em rede assumem maior relevância do que a expansão territorial. Como observa Von Lampe (2015), essas atividades são frequentemente conduzidas por pequenos grupos capazes de adaptar suas operações às oportunidades oferecidas por diferentes contextos. Dessa forma, o empreendimento criminoso transfronteiriço pode ser compreendido como uma estrutura multissituada voltada para a movimentação de fluxos ilícitos entre territórios distintos, sem a necessidade de exercer controle direto sobre eles (Sergi; Storti, 2021).

Ademais, Passas (1998 *apud* Von Lampe, 2015) retrata como a dimensão transnacional do crime organizado também é impulsionada por “assimetrias criminogênicas”, isto é, diferenças econômicas e legais entre os países que favorecem a criação de rotas de tráfico e oportunidades de arbitragem jurídica. Anna Sergi (2014) contribui para essa discussão ao destacar que as divergências nas definições jurídicas de crime organizado entre diferentes países criam lacunas exploradas por criminosos sofisticados para evitar acusações e otimizar suas atividades.

No contexto específico da Amazônia colombiana e brasileira, Escucha *et al.* (2025) interpretam a região como um território marcado por “vazios de poder”. Segundo os autores, a geografia remota e a ausência de políticas públicas integradas transformaram a floresta em um

ambiente propício para atividades ilícitas, permitindo que organizações criminosas ocupem funções de regulação social e econômica. Os autores destacam ainda uma divisão transnacional do trabalho criminoso, na qual grupos colombianos frequentemente se especializam na produção e no processamento da cocaína, enquanto facções brasileiras, como o PCC e o CV, se concentram na logística de distribuição e nos mecanismos de lavagem de dinheiro.

González (2022) reforça essa interpretação ao demonstrar o uso das mesmas estruturas para diferentes atividades ilícitas, como tráfico de drogas, mineração ilegal e tráfico de pessoas. Essa diversificação não ocorre de forma aleatória, mas reflete a capacidade adaptativa de redes criminosas que aprenderam a explorar simultaneamente múltiplas vulnerabilidades estatais e ambientais.

Diante dessas diferentes perspectivas, observa-se que o crime organizado é um fenômeno dinâmico, marcado por estruturas de poder, redes de articulação e capacidade de adaptação. Nesse sentido, sua dimensão transnacional evidencia como essas organizações exploram as fragilidades estatais e a porosidade das fronteiras para ampliar sua influência e garantir a continuidade de seus mercados ilícitos.

## 2.2 ATORES CRIMINOSOS NÃO ESTATAIS

Após apresentar os principais conceitos e características do crime organizado, torna-se necessário direcionar a análise para os atores responsáveis por sua operacionalização. Dessa forma, essa seção busca discutir as principais abordagens teóricas sobre esses atores e justificar o conceito que será adotado ao longo do trabalho ao me referir a esses atores na fronteira Letícia-Tabatinga.

A formulação teórica mais recorrente de atores não estatais violentos considera que essas organizações atuam de forma relativamente autônoma em relação ao Estado e possuem capacidade de empregar a violência de maneira organizada (Mandel, 2013 *apud* Villa, Braga e Ferreira, 2021). Nessa perspectiva há três características principais para identificar os ANEVs, sendo elas: a capacidade de recorrer à violência de maneira organizada; a atuação desvinculada das instituições formais do Estado; a autonomia política, operacional e financeira necessária para sustentar suas atividades (Schneckener, 2006, 2009 *apud* Ferreira, 2025b). Dessa forma, a definição desses atores está associada à combinação entre capacidade de empregar a violência, independência em relação ao aparato estatal e autonomia organizacional.

No contexto brasileiro, Ferreira e Framento (2020) classificam o Primeiro Comando da Capital e a Família do Norte como atores não estatais violentos, uma vez que essas organizações se fortalecem em espaços marcados pela fragilidade da presença estatal. E, para consolidar sua influência, elas recorrem tanto ao uso sistemático da violência quanto à criação de mecanismos de governança paralela, exercendo controle e poder dentro e fora do sistema prisional.

Apesar da ampla utilização do conceito de ANEVs, Aydinli (2016) observa que parte da literatura costuma associar os ANEVs principalmente às organizações criminosas. Para o autor, essa compreensão é limitada, uma vez que o conceito também abrange grupos insurgentes, organizações terroristas e milícias, cujas motivações podem ser políticas, ideológicas ou econômicas. Dessa forma, embora esses atores compartilhem características como o uso organizado da violência e certa autonomia em relação ao Estado, eles apresentam diferenças significativas em seus objetivos, estruturas organizacionais e formas de atuação. Por essa razão, enquadrá-los em uma única categoria analítica pode dificultar a compreensão das particularidades que caracterizam cada um desses grupos.

É nesse debate que se insere a proposta de Ferreira (2025b), apresentada na obra *Criminal Non-State Actors: Historical Developments and Impacts in South America*. O autor sugere a substituição do termo atores não estatais violentos (ANEVs) por atores criminosos não estatais (ACNEs), argumentando que o termo “violento” é insuficiente para caracterizar a complexidade desses grupos. Além disso, a ideia de violência pode ser interpretada de maneiras diferentes, dependendo do contexto político e da perspectiva de quem analisa o fenômeno, dessa forma, o autor define ACNEs como:

um coletivo que se dedica principalmente à obtenção de ganhos materiais por meio de atividades ilícitas, embora possam, ocasionalmente, envolver-se em questões políticas. Para conduzir suas operações, esses grupos desenvolvem uma capacidade de governança que, inicialmente, concentra-se na gestão do próprio coletivo, mas pode evoluir para governar um mercado inteiro ou até mesmo o espaço social em que atuam. Essas organizações criminosas podem assumir diversas estruturas, que vão desde gangues locais até empreendimentos criminosos transfronteiriços. Combinadas, a atividade, a estrutura e a governança formam os pilares fundamentais que possibilitam as atividades transnacionais dos atores criminosos não estatais (Ferreira, 2025b, p. 21, tradução própria).

Ademais, Arlacchi (1998 *apud* Ferreira, 2025b) argumenta que organizações criminosas que estabelecem controle duradouro sobre mercados ilícitos tendem a depender cada vez menos do uso constante da força. Em vez disso, passam a se apoiar em mecanismos

como confiança, lealdade e códigos de conduta compartilhados para garantir a cooperação entre seus membros e manter a estabilidade interna. A violência continua presente, mas assume um papel mais estratégico, sendo empregada principalmente quando outros mecanismos de controle deixam de funcionar. Sob essa perspectiva, o termo “criminoso” se mostra mais adequado para explicar a lógica de funcionamento dessas organizações.

A partir dessa perspectiva, Ferreira (2025b) identifica diferentes tipos de ACNEs: as organizações de tipo mafioso, caracterizadas por fortes laços de lealdade e pela busca simultânea de poder e lucro; as gangues, que podem variar de grupos locais a estruturas com alcance transnacional e até objetivos políticos; os cartéis, voltados para o controle de mercados ilícitos; e as empresas criminosas transfronteiriças, que atuam em diferentes territórios e se adaptam às dinâmicas da economia global.

Diante dessas considerações, este trabalho adota o conceito de Atores Criminosos Não Estatais (ACNEs), proposto por Ferreira (2025b), por entender que ele oferece uma interpretação mais adequada dos grupos que atuam na fronteira entre Letícia e Tabatinga. Essa escolha se justifica pelo fato de que o crime organizado na América do Sul não pode ser compreendido apenas a partir do uso da violência. Essas organizações também exercem influência por meio da criação de formas próprias de governança, do controle de mercados ilícitos e do estabelecimento de relações complexas com o Estado e com as comunidades locais.

### 2.3 GOVERNANÇA CRIMINAL E HÍBRIDA

Nesta última seção, discuto os conceitos de governança criminal e governança híbrida, que serão centrais para a análise desenvolvida neste trabalho. Inicialmente, apresento as definições propostas por Lessing (2021) e Mantilla e Feldmann (2021) e, em seguida, apresento as principais características e dinâmicas associadas a essas formas de governança, com base nas contribuições de diferentes autores, destacando seus mecanismos de funcionamento e as diferentes formas de interação entre grupos criminosos, Estado e população local.

O ponto de partida é o conceito de governança criminal que pode ser compreendido como “a imposição de regras ou restrições ao comportamento por parte de uma organização criminosa” (Lessing, 2021, p. 866, tradução própria). Essa definição permite compreender diferentes formas de atuação desses grupos, que vão desde a proibição de determinados delitos até a regulamentação de atividades econômicas, da circulação de pessoas e de práticas cotidianas nas áreas sob sua influência. Nesse sentido, o que distingue a governança criminal

da simples presença de organizações ilícitas em uma localidade é sua capacidade de estabelecer normas, regular comportamentos e garantir o cumprimento dessas regras. Dessa forma, esses grupos passam a desempenhar funções de ordenamento social, construindo formas próprias de autoridade e controle sobre a população local (Lessing, 2021; Uribe *et al.*, 2025).

Entretanto, essa capacidade de regulação não surge necessariamente em contextos de ausência estatal. Lessing (2021; 2022) argumenta que a governança criminal é um fenômeno profundamente ligado à própria estrutura estatal, se desenvolvendo nos espaços de interação entre o poder público e os grupos criminosos. O Estado continua presente por meio de serviços, instituições formais e operações de segurança, criando aquilo que o autor denomina de "duopólio da violência". Nesse cenário, moradores convivem simultaneamente com normas impostas por autoridades estatais e por organizações criminosas em seu cotidiano.

Essa coexistência evidencia que a governança criminal está diretamente relacionada às formas de interação estabelecidas entre organizações criminosas e o Estado. Nesse sentido, Ferreira (2026) argumenta que essa relação pode assumir diferentes configurações, variando da competição à integração, passando pela evasão, pela aliança e pela simbiose. Entre essas possibilidades, Lessing (2021) utiliza o conceito de simbiose para descrever situações em que as estratégias de sobrevivência de ambos os lados acabam produzindo benefícios mútuos, ainda que de forma não planejada. O encarceramento em massa, por exemplo, pode fortalecer as redes de recrutamento das organizações criminosas, enquanto a governança exercida por esses grupos em determinadas áreas pode reduzir custos de gestão para o próprio Estado.

Partindo dessa perspectiva, Mantilla e Feldmann (2021) ampliam o debate ao analisar como atores armados não estatais podem assumir funções tradicionalmente associadas ao Estado. Para os autores, a governança criminal corresponde à capacidade desses grupos de estabelecer instituições formais e informais capazes de substituir, complementar ou competir com o poder público na oferta de bens coletivos, como segurança, justiça e serviços sociais.

Com base nessa abordagem, Mantilla e Feldmann (2021) identificam três perspectivas que organizam o debate sobre a governança criminal. A primeira, denominada governança como autoajuda, compreende o fenômeno como uma resposta à fragilidade institucional. Em contextos nos quais o Estado não consegue garantir segurança ou justiça, grupos criminosos desenvolvem mecanismos próprios de proteção, regulam economias ilícitas e atendem demandas imediatas das comunidades, construindo relações de lealdade e consentimento. A segunda perspectiva, chamada de governança como conluio, se concentra nas zonas cinzentas em que agentes estatais e organizações criminosas estabelecem relações de cooperação que

beneficiam ambos os lados, produzindo formas de soberania negociada e aplicação seletiva da lei. A terceira, enfatiza a gestão da violência, destacando que grupos criminosos buscam reduzir a violência visível para preservar seus negócios e evitar a repressão estatal, enquanto o próprio Estado pode direcionar suas ações de forma estratégica contra determinados grupos e em benefício de outros.

Ademais, com base nas contribuições de Lessing (2021), Ferreira (2026) organiza o desenvolvimento da governança criminal em três níveis progressivos: o governo interno, de controle sobre os próprios membros da organização; a governança do mercado criminal, de autoridade sobre atores criminosos não membros; e o governo civil-criminal, ou "gang-rule", em que os grupos criminosos impõem normas a civis não criminosos e estabelecem uma ordem social local. Essa classificação sugere que a governança criminal é um processo que varia de acordo com a capacidade organizacional do grupo, sua abrangência territorial e sua inserção nas comunidades locais.

No que se refere às formas de autoridade, Lessing (2021) distingue dois modelos principais. O primeiro é o modelo carismático-personalista, baseado na liderança de indivíduos específicos e em relações de lealdade pessoal. O segundo é o modelo racional-burocrático, caracterizado pela existência de normas mais estáveis, cargos rotativos e mecanismos coletivos de tomada de decisão. O Comando Vermelho costuma ser associado ao primeiro modelo, enquanto o PCC é frequentemente citado como exemplo do segundo. Sua estrutura descentralizada, a existência de um código de conduta formalizado e seus mecanismos internos de disciplina aproximam a organização de uma burocracia relativamente complexa, tornando menos dependente de lideranças individuais e, conseqüentemente, mais resistente às estratégias tradicionais de repressão estatal.

Embora a governança criminal seja fundamental para compreender a atuação desses grupos, é importante ressaltar a noção de governança híbrida por ela incorporar explicitamente a dimensão da legitimidade compartilhada entre atores estatais e criminosos no mesmo território. O conceito de Governança Híbrida pode ser descrito como “a interação entre a governança formal e informal para controlar a violência em diferentes contextos de segurança, sociais e políticos. A governança híbrida ocorre quando esquemas de proteção são conduzidos pela relação ilícita entre atores estatais e não estatais.” (Cabrera-Nossa; Suarez; Pimenta, 2024, p. 302).

Ferreira (2025a) aplica essa abordagem ao contexto da Amazônia brasileira mostrando que o Estado mantém a autoridade formal e a provisão de serviços básicos, enquanto organizações como o PCC e o CV utilizam mecanismos coercitivos para regular interações

sociais, atividades econômicas e o controle territorial. Segundo o autor, a governança híbrida opera em duas dimensões. Na dimensão horizontal, organizações criminosas regulam a vida econômica e social por meio da coerção e da oferta de determinados serviços. Na dimensão vertical, o Estado convive ou negocia com essas estruturas paralelas sem necessariamente eliminá-las ou incorporá-las formalmente.

As implicações da governança híbrida se tornam ainda mais evidentes em momentos de crise. Um exemplo é apresentado por Niño, Guerrero-Sierra e Wilches (2024), que analisam a atuação de grupos armados ilegais na Colômbia durante a pandemia de Covid-19. Com a concentração dos esforços estatais no enfrentamento da crise sanitária, esses grupos passaram a impor medidas de controle social, como toques de recolher, restrições à circulação de pessoas e distribuição de alimentos e medicamentos. Como resultado, conquistaram legitimidade junto a parte da população, sendo percebidos como provedores mais eficientes do que o próprio Estado.

Niño *et al.*, identificam três cenários de governabilidade local, o primeiro corresponde a contextos de forte presença estatal e baixa influência criminal, situação pouco observada nas áreas estudadas; o segundo se caracteriza pela coexistência relativamente harmoniosa entre Estado e crime e representa o cenário mais comum; o terceiro ocorre quando grupos criminosos concentram praticamente todo o poder de coerção e consenso diante da fragilidade ou do desinteresse estatal. Segundo os autores, a pandemia acelerou a transição de diversas comunidades do segundo para o terceiro cenário, consolidando um "Estado fantasma" no nível local.

Além das diferentes formas de interação entre crime e Estado, também é importante compreender os territórios em que a governança criminal tende a se desenvolver e se consolidar. Nesse sentido, Ferreira (2026) identifica três tipos principais de territórios na América Latina: zonas urbanas negligenciadas, como periferias e favelas; zonas rurais estratégicas, incluindo fronteiras porosas e regiões remotas; e sistemas prisionais, que frequentemente funcionam como centros de comando das organizações criminosas. Essa classificação evidencia que a governança criminal não é um fenômeno exclusivamente urbano nem rural, mas se manifesta de forma articulada em diferentes escalas territoriais.

Entre esses espaços, as zonas de fronteira concentram condições favoráveis para a atuação simultânea de atores estatais e criminosos. Nesse sentido, Villa e Pimenta (2019 *apud* Rodrigues *et al.*, 2022) analisam a região de fronteira formada por Villa del Rosario e Cúcuta, na Colômbia, e San Antonio del Táchira, na Venezuela. Os autores utilizam o conceito de hibridismo de poder para explicar como grupos armados ilegais (GAIs) exercem funções de

gestão territorial e populacional, oferecendo bens públicos para garantir estabilidade operacional e sobrevivência, em um contexto de profunda interdependência funcional entre as cidades fronteiriças.

Segundo Rodrigues *et al.* (2022), essa governança se sustenta a partir da combinação de três mecanismos principais: a coerção, obtida pelo uso ou ameaça de violência; a corrupção, expressa em acordos financeiros que vinculam atores legais e ilegais; e a cooperação, quando autoridades permitem a operação de um GAI porque a ordem imposta gera uma forma de pacificação em comunidades instáveis. Nesse contexto, os grupos armados ilegais atuam como estruturas complementares ou parasitárias em áreas marcadas por dificuldades de governança. A ausência de um grupo hegemônico e a presença simultânea de organizações como dissidências das FARC, Los Rastrojos e o Tren de Aragua, resultam em um equilíbrio instável marcado por altos índices de violência e massacres recorrentes.

Dinâmicas semelhantes também podem ser observadas na Amazônia brasileira. Ferreira (2025a) demonstra que a região reúne características típicas de fronteira estratégica, território rural remoto e espaço de governança híbrida. Além de funcionar como importante corredor logístico para o tráfico internacional de drogas, a região passou por um aumento significativo da violência após o rompimento da trégua entre PCC e CV em 2016, resultando em taxas de homicídio superiores à média nacional.

Na fronteira Letícia-Tabatinga, essas dinâmicas se manifestam de maneira evidente, Funari (2024) destaca que a região passou por uma transformação na atuação do crime organizado, deixando de funcionar apenas como um corredor logístico para o tráfico transnacional e se tornando um espaço de presença permanente de organizações criminosas, especialmente do Comando Vermelho que atualmente exerce formas de governança criminal na região, o que será abordado nos próximos capítulos.

### **3. OS FLUXOS DE ILÍCITOS TRANSNACIONAIS NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA (2019-2024)**

Neste capítulo, são analisados os fluxos de ilícitos transnacionais que atravessam a fronteira entre Letícia e Tabatinga no período de 2019 a 2024. Inicialmente, são apresentados os fatores históricos e geográficos que contribuíram para a consolidação da região como um dos principais corredores do narcotráfico na Amazônia, bem como a importância da Rota do Solimões para a logística das organizações criminosas. Em seguida, são examinados dados de apreensões de drogas e armas realizados por autoridades brasileiras e colombianas, com o objetivo de identificar tendências que caracterizam essa dinâmica transfronteiriça.

#### **3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE UM CORREDOR ESTRATÉGICO DO NARCOTRÁFICO**

A fronteira entre Letícia, na Colômbia, e Tabatinga, no Brasil, se tornou um dos pontos de entrada de drogas mais estratégicos do continente. Sua centralidade no tráfico transnacional é produto de décadas de interações entre geografia, fragilidade institucional e a atuação progressivamente sofisticada de organizações criminosas (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a). Embora a intensificação da presença de facções brasileiras, como o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho, tenha ampliado a visibilidade da região nos últimos anos, as conexões criminosas transfronteiriças são anteriores à chegada dessas organizações e remontam ao desenvolvimento do mercado internacional da cocaína nas décadas de 1970 e 1980.

A posição geográfica da tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru conferiu à região características favoráveis para a circulação de mercadorias ilícitas. Situada próxima aos principais centros produtores de cocaína do mundo, a fronteira Letícia-Tabatinga se conecta a uma extensa rede hidrográfica composta pelo rio Solimões, que permite o deslocamento de grandes volumes de carga ao longo de milhares de quilômetros com fiscalização estatal reduzida. Esse cenário é reforçado pela integração entre as cidades gêmeas, separadas apenas por um igarapé e articuladas por intensa circulação cotidiana de pessoas e mercadorias. A combinação desses fatores transformou as cidades amazônicas em uma infraestrutura natural privilegiada para o transporte de drogas destinadas tanto ao mercado brasileiro quanto aos mercados internacionais (FBSP, 2025a; Brasil, 2023).

Segundo Santos (2024), o comércio transfronteiriço de drogas já estava presente na tríplice fronteira desde a década de 1970, quando o chamado Cartel de Letícia passou a integrar a cadeia de abastecimento do Cartel de Medellín, tornando-se um importante elo

entre os produtores colombianos e os mercados consumidores internacionais. Nesse período, Letícia e Tabatinga funcionavam principalmente como pontos de passagem e armazenamento de drogas, se aproveitando das dificuldades de monitoramento impostas pela floresta amazônica e pela extensa malha fluvial da região (Paiva, 2018 *apud* Santos, 2024).

Nesse contexto, uma figura central para a organização dos fluxos ilícitos na tríplice fronteira foi Don Porras. Considerado durante décadas o principal articulador das redes criminosas locais, Don Porras atuava como intermediário entre organizações colombianas e os responsáveis pelo transporte da droga através da Amazônia. Sua influência se estendia pelos territórios brasileiro, colombiano e peruano, permitindo a coordenação de remessas destinadas a Manaus e, posteriormente, a outros mercados consumidores (Funari, 2024).

O modelo de operação existente durante a hegemonia de Don Porras estava voltado para a logística do tráfico. Seu modelo de atuação era característico ao que Sergi e Storti (2021) chamam de empreendimento criminoso transfronteiriço, ou seja, uma estrutura que prioriza a circulação e a conectividade entre territórios, sem necessariamente exercer controle sobre a vida cotidiana das populações locais. Dessa forma, não havia interesse na exploração do mercado local de drogas nem na imposição de formas de governança criminal sobre a população, as cidades de Letícia e Tabatinga funcionavam como pontos de passagem e apoio logístico, e a violência aberta era evitada para não chamar a atenção das autoridades (Funari, 2024).

A relevância de Don Porras aumentou após o enfraquecimento dos cartéis de Medellín e Cali, durante a década de 1990, que abriu espaço para novos atores criminosos. As Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia assumiram papel central na produção e no processamento da cocaína em territórios amazônicos, e Don Porras se reposicionou rapidamente, estabelecendo acordos com a guerrilha para garantir a continuidade dos fluxos pela tríplice fronteira. A partir dessas relações, a tríplice fronteira fortaleceu sua posição como corredor de exportação de cocaína e maconha provenientes dos territórios sob influência da guerrilha colombiana (Funari, 2024).

Foi nesse mesmo período que o Comando Vermelho iniciou sua expansão em direção à Amazônia. Após consolidar sua presença no mercado de drogas do Rio de Janeiro e estabelecer conexões com fornecedores sul-americanos, a organização passou a buscar rotas alternativas que permitissem reduzir intermediários e ampliar seus lucros. A região de Letícia e Tabatinga se tornou atrativa por oferecer acesso direto aos produtores colombianos e peruanos. Dessa forma, o CV passou a utilizar a tríplice fronteira como base logística para

aquisição de drogas e negociação de armamentos junto às FARC (Funari, 2024; Ferreira, 2025b).

No início dos anos 2000, o PCC adotou estratégia semelhante. A organização paulista identificou na Amazônia uma oportunidade de expansão de seus negócios e passou a utilizar a região do Alto Solimões para estabelecer canais próprios de abastecimento. O interesse da facção estava diretamente relacionado à possibilidade de acessar fornecedores andinos sem depender das rotas já controladas por outros grupos criminosos. Com isso, Letícia e Tabatinga tornaram-se pontos de interesse simultâneo para as duas maiores organizações criminosas do Brasil (Funari, 2024; Ferreira, 2025a).

A entrada do PCC e do CV provocou uma transformação significativa na dinâmica criminal da fronteira. O modelo baseado em intermediários locais, representado por figuras como Don Porras, gradualmente perdeu espaço para estruturas organizacionais mais complexas e financeiramente robustas. As grandes facções brasileiras queriam controlar a rota, e isso implicava controlar o espaço (Funari, 2024). É essa transição, do empreendimento transfronteiriço voltado à circulação para a lógica do controle territorial descrita por Sergi e Storti (2021), que explica a escalada de violência que marcou a região nos anos seguintes.

### 3.2 A ROTA DO SOLIMÕES E A ESTRUTURA LOGÍSTICA DO TRÁFICO

Embora a denominação técnica "Rio Solimões" se refira apenas ao trecho do Rio Amazonas localizado entre Tabatinga e Manaus, a expressão "Rota do Solimões" passou a ser utilizada para designar uma rede logística fluvial mais ampla. Essa estrutura conecta áreas produtoras de cocaína situadas na região andina a importantes pontos de exportação localizados no litoral brasileiro, especialmente os portos de Santana, no Amapá, e Vila do Conde, no Pará. A partir desses terminais, os carregamentos seguem para mercados internacionais, sobretudo o europeu, inserindo a Amazônia em uma posição estratégica dentro das dinâmicas do narcotráfico transnacional (FBSP, 2025a; Santos, 2024).

A centralidade dessa rota não ocorre por acaso, conforme apontam Escucha *et al.* (2025), a limitada presença estatal e as dificuldades históricas de fiscalização do território amazônico contribuíram para a consolidação de um ambiente propício à atuação de diferentes grupos criminosos. Ao longo das últimas décadas, a combinação entre a complexidade da floresta e as fragilidades institucionais permitiu que a Amazônia deixasse de ser apenas um espaço de circulação para se tornar um território de adaptação e permanência dessas organizações.

Essa vulnerabilidade se apoia, em grande medida, na extensa rede hidrográfica da região, marcada pelas variações sazonais dos níveis das águas, o que possibilita a criação constante de percursos alternativos de difícil monitoramento. A malha fluvial funciona como uma infraestrutura natural que favorece o transporte discreto de grandes volumes de carga, oferecendo condições que dificilmente seriam alcançadas por meios terrestres ou aéreos (FBSP, 2025a). O funcionamento da rota não se restringe, contudo, ao modal fluvial, a ela se articulam também pistas clandestinas instaladas em áreas remotas que viabilizam o escoamento aéreo. Como observam González (2022) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025b), essa permeabilidade territorial faz com que uma mesma infraestrutura logística seja aproveitada simultaneamente por diferentes mercados ilícitos.

Essa permeabilidade se torna ainda mais evidente quando se considera o papel desempenhado pelo Peru na cadeia regional da cocaína. Segundo informações reunidas pelo Grupo Focal 1 (2025), investigações da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal no ano de 2022 indicam que mais de 70% da cocaína apreendida no Brasil possui origem peruana, mesmo quando passa por processos de refino em outros países ou ingressa no território brasileiro por trajetos indiretos. Nesse contexto, o vilarejo de Santa Rosa del Yavarí, localizado na margem peruana da tríplice fronteira, constitui um dos principais pontos de saída da droga em direção ao Brasil e à Colômbia. A permeabilidade da fronteira é tamanha que a simples travessia do Rio Amazonas representa, na prática, a passagem da mercadoria ilícita entre diferentes países (Van Dun, 2016).

Uma vez inserida nesse corredor transfronteiriço, a cocaína passa a circular por espaços que, embora contíguos geograficamente, apresentam formas distintas de organização do mercado ilícito. Em Tabatinga, observa-se um ambiente mais aberto e competitivo, marcado pela atuação de compradores independentes e pela intensa disputa pelo acesso à droga. A concorrência entre grupos criminosos interessados em controlar parcelas desse mercado contribui para a produção de níveis mais elevados de violência. Em Letícia, por outro lado, predominam relações comerciais baseadas em vínculos de confiança construídos ao longo do tempo, o que restringe a entrada de novos intermediários e favorece maior estabilidade nas transações. Essas diferenças refletem as distintas dinâmicas locais que os atores criminosos encontram ao longo do corredor, levando-os a adaptar suas estratégias de acordo com as oportunidades e limitações de cada lado da fronteira (Van Dun, 2016).

A relevância estratégica desse corredor é igualmente evidenciada pelos depoimentos reunidos por Reis Netto *et al.* (2025), que reforçam a importância da tríplice fronteira para o abastecimento dos mercados ilícitos brasileiros. Policiais federais, agentes de segurança e

pesquisadores apontam que a maior parte da cocaína que ingressa pela região utiliza os rios amazônicos como principal via de transporte. Nesse sentido, um dos entrevistados resume a importância estratégica da região ao afirmar que:

“A principal no Brasil, na Região Norte do Brasil, é Tabatinga, que faz fronteira com Letícia. Talvez ainda a principal rota de entrada. Entra no país, na fronteira do Amazonas com a Colômbia, no caso, do município de Letícia, no lado colombiano, e entra boa parte dela pelos rios, que aqui são extremamente navegáveis, principalmente pelo Amazonas. Disseminado depois por várias rotas, seja marítima, seja aérea, ou mesmo rodoviária, visando, boa parte dela o tráfico internacional ou uma parte dela para o consumo interno” (Reis Netto *et al.*, 2025, p. 373).

O depoimento sublinha que a rota não opera de forma isolada, mas articula diferentes modais de transporte — fluvial, aéreo, marítimo e rodoviário — em função dos mercados de destino. Essa complexidade logística é precisamente o que distingue a Rota do Solimões, conforme observam Ferreira e Framento (2019), ela combina proximidade com os principais centros produtores de coca da América do Sul e acesso relativamente facilitado aos mercados consumidores do Norte Global, transformando a Amazônia em um dos principais nós logísticos das cadeias internacionais do narcotráfico.

É esse valor estratégico que pode explicar as disputas territoriais que marcaram a região ao longo da última década. A ruptura da aliança entre o Primeiro Comando da Capital e o Comando Vermelho, em 2016, desencadeou uma série de confrontos violentos nos estados do Norte, tendo como elemento central o controle desse corredor fluvial. Para o CV e sua aliada regional, a FDN, a rota assegurava acesso privilegiado à cocaína proveniente da tríplice fronteira. Para o PCC, sua conquista representaria a possibilidade de controlar parcela significativa da droga que ingressa no país, ampliando sua influência sobre os mercados ilícitos nacionais e regionais (Ferreira e Framento, 2019).

Como destacam Manso e Dias (2018), a força da FDN derivava precisamente do controle exercido sobre esse corredor estratégico. A organização regulava a circulação da droga em Manaus e condicionava sua distribuição à autorização de sua liderança. A tentativa do PCC de estabelecer uma base operacional em Coari, município localizado às margens do Solimões, buscava interferir nesse fluxo e desencadeou uma reação violenta da FDN e de seus aliados. Essas disputas revelam uma característica estrutural do tráfico amazônico: a estreita conexão entre o controle das prisões e o domínio dos territórios percorridos pela droga, de modo que os massacres registrados em unidades prisionais do Amazonas, de Roraima e do

Acre entre 2016 e 2019 devem ser compreendidos como manifestações de uma disputa econômica e logística em torno desse corredor (Ferreira e Framento, 2019).

Nesse contexto, Tabatinga ocupa posição central como principal porta de entrada da cocaína produzida na região andina para o território brasileiro (Funari, 2024; Reis Netto *et al.*, 2025), a cidade concentra o interesse das organizações criminosas que buscam dominar o corredor fluvial. A partir dela, os carregamentos percorrem o Rio Solimões em direção a Manaus, nó central da rota, onde a droga é armazenada, redistribuída e encaminhada para outras regiões do país e para mercados internacionais. É também ao longo desse trajeto que a valorização da substância se torna mais evidente, de acordo com Funari (2024), os ilícitos comercializados na fronteira por valores relativamente baixos alcançam preços significativamente mais elevados ao chegar à capital amazonense. Esse diferencial de preço ajuda a explicar o interesse das organizações criminosas em controlar os principais pontos de circulação ao longo do trajeto e, sobretudo, as disputas territoriais que marcaram a região nos últimos anos.

Dessa forma, a Rota do Solimões pode ser compreendida como um dos principais eixos de sustentação das economias ilegais consolidadas na fronteira amazônica, visto ser uma estrutura que articula geografia, fragilidade institucional e racionalidade econômica em torno do controle do fluxo de mercadorias ilícitas. Sua relevância, ademais, não é estática, ao longo do período que será analisado (2019-2024), essa rota passou por reconfigurações importantes, impulsionadas tanto pelas disputas entre facções quanto pelas transformações nos padrões de fiscalização em cada lado da fronteira. A materialização dessas dinâmicas pode ser observada empiricamente por meio dos registros de apreensões de drogas e armas na fronteira entre Tabatinga e Letícia, que permitem dimensionar a intensidade e as variações dos fluxos ilícitos ao longo do período analisado.

### 3.3 APREENSÕES DE DROGAS E ARMAS NA FRONTEIRA

A análise empírica dos fluxos ilícitos na fronteira entre Letícia e Tabatinga foi desenvolvida com base em dados oficiais de apreensões fornecidos pela Polícia Federal do Brasil, por meio da Delegacia de Polícia Federal em Tabatinga (DPF/TBA/AM), pelo Ministério da Defesa Nacional e pela Polícia Nacional da Colômbia para o município de Letícia.<sup>1</sup> Esses dados permitem examinar a dinâmica dos principais ilícitos que circulam pela região e identificar tendências ao longo do período analisado. A pesquisa contempla os anos

---

<sup>1</sup>A descrição dos procedimentos de coleta de dados e das instituições responsáveis pelo fornecimento das informações encontra-se detalhada na seção de metodologia.

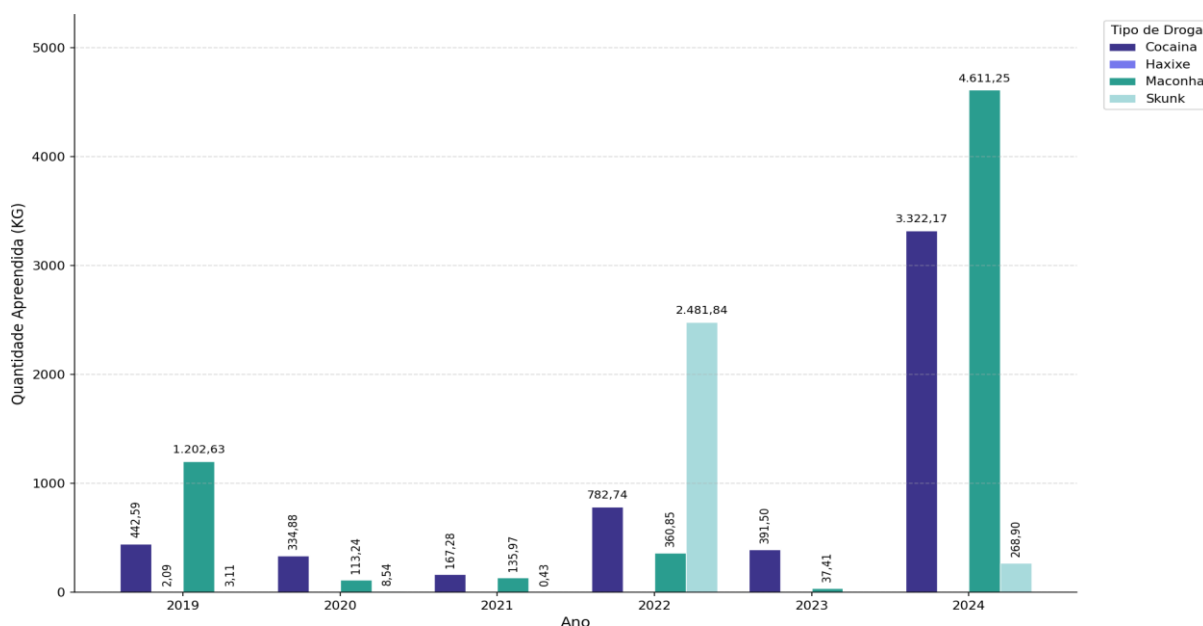
de 2019 a 2024 para o lado brasileiro da fronteira e de 2019 a 2023 para o lado colombiano, em razão da disponibilidade das informações.

Os registros de apreensão da Polícia Federal em Tabatinga entre 2019 e 2021 revelam uma retração nos volumes interceptados: a cocaína recuou de 442,59 kg para 167,28 kg, enquanto a maconha, após atingir 1.202,63 kg em 2019, caiu para 113,24 kg em 2020 e 135,97 kg em 2021. Embora esses números coincidam com as restrições de mobilidade da pandemia de Covid-19, eles podem ser interpretados como um reflexo da capacidade operacional e das prioridades das forças de segurança, e não necessariamente como uma redução do fluxo real (Brasil, 2023).

Conforme Niño, Guerrero-Sierra e Wilches (2024), a crise sanitária forçou uma reordenação das agendas públicas, resultando no que denominam "Estado distraído", cenário em que o vácuo deixado pela fiscalização oficial foi explorado por grupos criminosos para consolidar seu domínio territorial. Nesse contexto, Ferreira (2022) aponta que as organizações sul-americanas adotaram uma governança híbrida, impondo normas sanitárias e mecanismos próprios de controle da mobilidade para preservar suas atividades e fortalecer sua legitimidade social perante a população.

O segundo momento tem início em 2022, quando se observa uma retomada gradual dos fluxos ilícitos e um aumento expressivo das apreensões. Esse movimento coincide com a reabertura das fronteiras e o fim das restrições de circulação impostas durante a pandemia. Segundo investigações da InSight Crime (2023a), o período também foi marcado por uma explosão da violência, impulsionada pela intensificação das disputas territoriais entre o Comando Vermelho e o grupo local Os Crias, aliado ao Primeiro Comando da Capital, que buscavam ampliar sua influência e fortalecer o controle sobre a Rota do Solimões.

Ainda em 2022, as capturas de Skunk em Tabatinga somaram 2.481,84 kg, indicando o reaquecimento das atividades ilícitas na região. Nos anos seguintes, a tendência de crescimento se aprofundou: em 2024, as apreensões de cocaína alcançaram 3.322,17 kg, enquanto as de maconha chegaram a 4.611,25 kg, os maiores volumes registrados em toda a série analisada. Esses resultados, que podem ser visualizados no Gráfico 1, refletem tanto na intensificação do fluxo de drogas, quanto na realização de operações de grande porte pelas forças de segurança. Um exemplo dessas operações ocorreu em julho de 2024, quando a Polícia Federal apreendeu aproximadamente quatro toneladas de cocaína no distrito de Vila Nova, em Tabatinga, em uma ação considerada como a maior apreensão da história do Amazonas (Funari, 2024).

**Gráfico 1 - Drogas apreendidas em Tabatinga (2019-2024)**

Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), 2025.

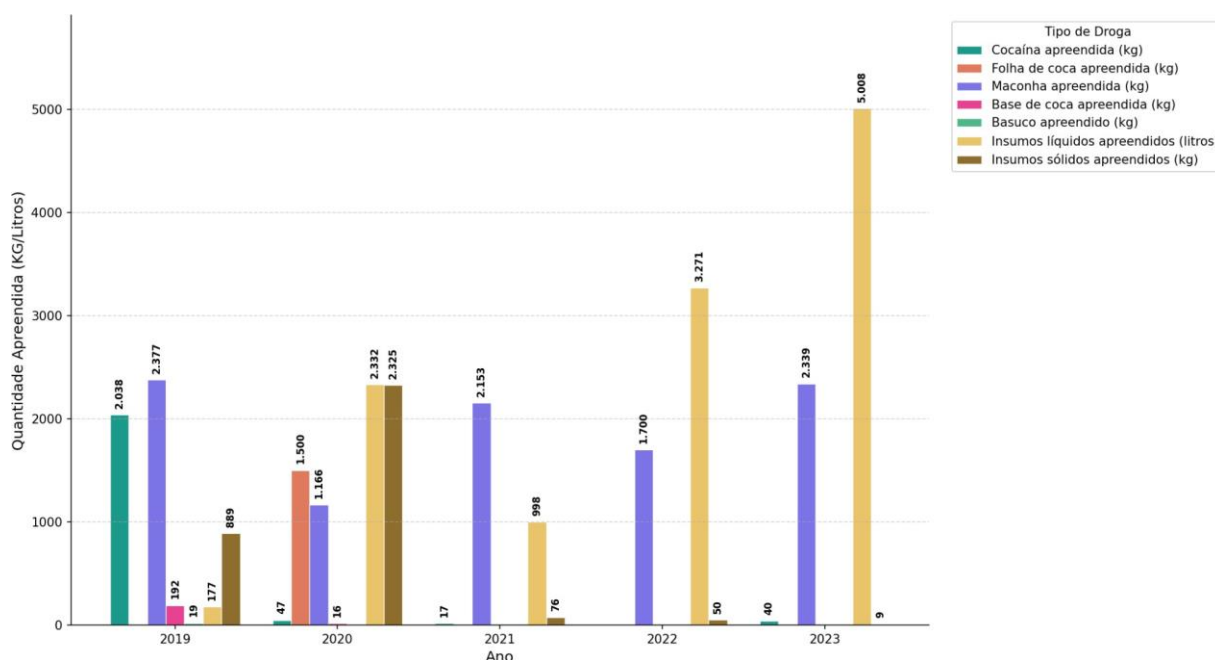
Enquanto as apreensões de cocaína em Tabatinga são marcadas por fortes oscilações e por volumes expressivos, o cenário observado em Letícia segue uma trajetória diferente. Após registrar 2.038 kg apreendidos em 2019, os volumes caíram de forma acentuada e passaram a oscilar entre apenas 7 kg e 47 kg nos anos seguintes. Essa diferença, contudo, não deve ser interpretada como uma redução da circulação de cocaína pelo município colombiano. Na realidade, ela sugere uma adaptação das estratégias adotadas pelas organizações criminosas às condições de controle presentes em cada lado da fronteira. Em Letícia, há uma maior presença das forças de segurança, estimada em cerca de 500 agentes, frente a aproximadamente 150 em Tabatinga (Funari, 2024). Como consequência, os carregamentos de maior porte tendem a ser direcionados para o lado brasileiro, onde as organizações criminosas encontram condições mais favoráveis para a circulação, armazenamento e redistribuição da droga.

Essa dinâmica ilustra de forma clara o que Passas (1998 *apud* Von Lampe, 2015) define como assimetrias criminogênicas. Nesse contexto, diferenças na capacidade de fiscalização e controle entre territórios vizinhos são exploradas estrategicamente pelas redes criminosas para reduzir riscos operacionais e maximizar seus lucros. Na fronteira entre Letícia e Tabatinga, esse processo é reforçado pelo chamado “efeito fronteira”, no qual fragilidades institucionais e limitações da presença estatal criam oportunidades para a expansão das

atividades ilícitas e para a consolidação de formas duradouras de governança criminal (Idler, 2019 *apud* Instituto Igarapé, 2025).

Em Letícia, o padrão de apreensões de drogas apresenta características próprias, que reforçam a interpretação sobre a divisão das atividades ilícitas ao longo da fronteira. Os dados do Ministério da Defesa Nacional da Colômbia, apresentados no Gráfico 2, permitem observar essa dinâmica com maior precisão:

**Gráfico 2 - Drogas apreendidas em Letícia (2019-2023)**



Fonte: COLÔMBIA. Ministerio de Defensa Nacional, 2025.

A maconha aparece de forma recorrente como a droga mais apreendida em Letícia ao longo de todo o período analisado, com volumes que variam entre 1.166 kg e 2.377 kg. Além disso, chama atenção o crescimento expressivo das apreensões de insumos líquidos utilizados no processamento da cocaína, que passaram de 177 litros em 2019 para 5.008 litros em 2023, o que indica que a atividade criminosa na região não se limita ao transporte de entorpecentes já prontos para a comercialização.

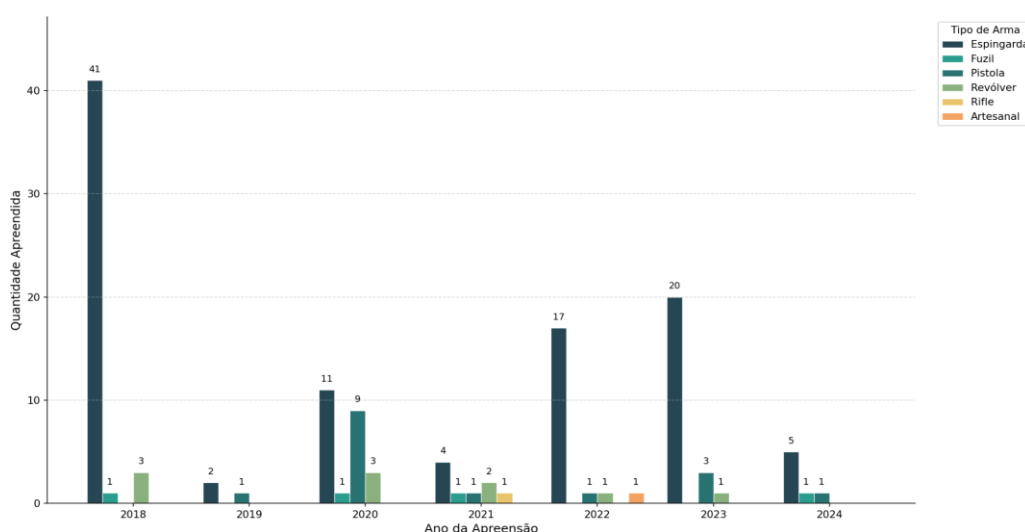
A presença expressiva desses insumos pode se relacionar à expansão dos laboratórios de refino instalados na Amazônia peruana, especialmente na província de Mariscal Ramón Castilla. Nesses locais, produtos químicos são empregados na transformação da pasta base em cocaína de alta pureza antes que a droga seja encaminhada para as cidades gêmeas de Letícia e Tabatinga (Instituto Igarapé e Insight Crime, 2023). Esse cenário evidencia a divisão transnacional do trabalho criminoso descrita por Escucha *et al.* (2025), na qual grupos

colombianos e peruanos concentram-se na produção e nas etapas iniciais de processamento da droga, enquanto facções brasileiras, como o Comando Vermelho, assumem funções ligadas à logística de distribuição, ao escoamento para mercados consumidores e à lavagem de capitais.

Nesse contexto, a tríplice fronteira passa a desempenhar um papel que vai além do trânsito de mercadorias ilícitas. Letícia e Tabatinga deixam de funcionar apenas como pontos de passagem e se consolidam como bases operacionais permanentes das redes criminosas que atuam na região (Funari, 2024). A partir dessa integração, o tráfico de drogas se torna o eixo estruturador de um conjunto mais amplo de atividades ilegais, conectando atores, recursos e mercados em diferentes escalas e conferindo à fronteira um papel estratégico na economia regional e global do crime (Brasil, 2023).

Essa função estruturadora torna o controle sobre armamentos um componente indissociável da dinâmica ilícita regional. As organizações criminosas que disputam o domínio da Rota do Solimões dependem do acesso a armas tanto para sustentar sua presença territorial quanto para impor regras de funcionamento nos mercados que controlam (FBSP, 2025a; Funari, 2024). Os dados da Polícia Federal em Tabatinga, apresentados no Gráfico 3, mostram uma diferença expressiva entre 2018 e os anos posteriores. Naquele ano, foram apreendidas 45 armas, das quais 41 eram espingardas, um volume muito superior ao registrado em qualquer outro momento da série analisada. A partir de 2019, as apreensões caíram de forma significativa, passando a oscilar entre 3 e 24 armas por ano.

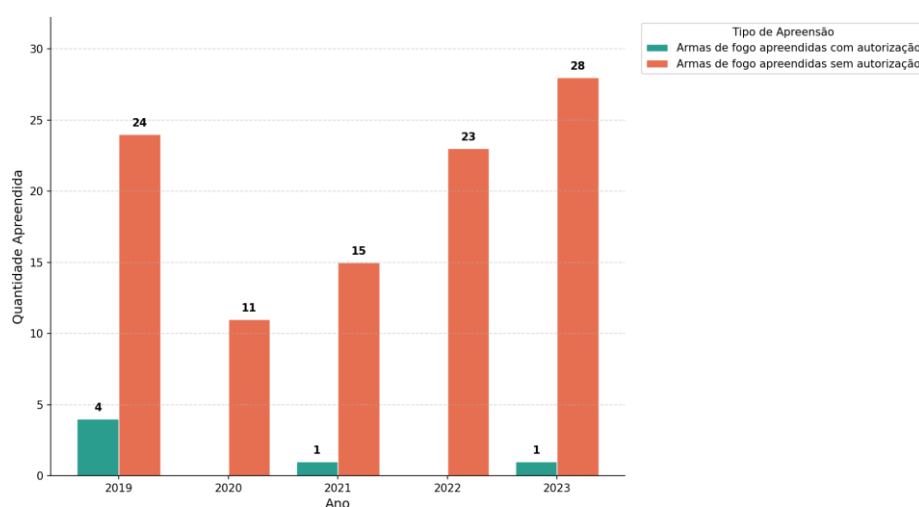
**Gráfico 3 - Armas Apreendidas em Tabatinga (2019-2024)**



Fonte: BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), 2025.

Essa redução, contudo, não significa necessariamente que menos armamentos estejam circulando pela fronteira. É possível que ela reflita alterações nas estratégias adotadas pelos grupos criminosos para transportar e ocultar esse tipo de material, em linha com a capacidade de adaptação frequentemente observada nas redes ilícitas transnacionais, conforme aponta Von Lampe (2015). Ademais, em Letícia, o padrão é similar: predominam as armas sem autorização legal, cujos números cresceram de 24 unidades em 2019 para 28 em 2023, atingindo o pico do período, conforme demonstra o Gráfico 4:

**Gráfico 4 - Armas apreendidas em Letícia (2019-2023)**



Fonte: COLÔMBIA. Polícia Nacional. Departamento de Polícia Amazonas, 2025.

Esses dados ganham maior significado quando observados no contexto das transformações ocorridas no mercado de armas durante os anos recentes. Entre 2019 e 2022, as políticas de flexibilização do acesso a armamentos impulsionaram um crescimento expressivo dos registros de armas por pessoas físicas no país. Entre 2018 e 2021, esse aumento foi de 130,4% em nível nacional, enquanto na Amazônia Legal alcançou 219%, quase o dobro da média brasileira. Paralelamente, no lado colombiano, a circulação de armamentos foi intensificada pelos desdobramentos da desmobilização das FARC, ocorrida entre 2015 e 2017 quando parte dos ex-integrantes da guerrilha passou a comercializar armas de forma clandestina, ampliando a disponibilidade de armamentos nos circuitos ilícitos que atravessam a tríplice fronteira (Instituto Igarapé, 2022; Funari, 2024). Esses contextos criaram, portanto, condições simultâneas de ampliação de oferta de armas nos dois lados da fronteira.

A análise conjunta dos fluxos de drogas e armas mostra uma limitação estrutural que compromete a capacidade de resposta do Estado brasileiro na região. Em Tabatinga, a Polícia

Federal é responsável pelo monitoramento do porto local, o maior ponto de entrada de drogas provenientes da Colômbia e do Peru. Ao contrário de outros grandes portos brasileiros integrados a rotas do narcotráfico, a delegacia de Tabatinga não dispõe de equipamento de escaneamento de cargas, o que obriga o pequeno contingente de agentes a realizar revistas manuais de embarcações e viajantes. Essa limitação estrutural foi descrita com precisão por um funcionário público ouvido pelo relatório da Global Initiative Against Transnational Organized Crime:

Aqui, mulas são presas todos os dias, mas esse tipo de policiamento é como enxugar o gelo. Porque tudo bem se gabar de interceptar algumas mulas, mas para cada moleque que é preso aqui transportando drogas, há outros 20 que evadiram os controles policiais e conseguiram chegar em Manaus. (Funari, 2024, p. 7)

Essa descrição ilustra o que Von Lampe (2015) denomina a dimensão da governança extrajudicial: as organizações criminosas constroem estruturas de controle que operam em paralelo e frequentemente além das capacidades de resposta estatal. Enquanto a Polícia Federal prende mulas individuais, as cadeias logísticas permanecem intactas, com os capturados sendo substituídos com facilidade. Essa assimetria operacional é agravada pela impossibilidade prática de monitorar a fronteira terrestre entre Tabatinga e Letícia, por onde traficantes circulam sem obstáculos significativos.

Em conjunto, os dados analisados nessa seção permitem caracterizar a fronteira Letícia-Tabatinga como uma das principais portas de entrada de drogas e armas em território brasileiro. A comparação entre Tabatinga e Letícia evidencia ainda uma divisão funcional das atividades ilícitas ao longo da fronteira. Enquanto Letícia apresenta maior estabilidade e menores volumes de drogas apreendidas, Tabatinga concentra as cargas mais volumosas e oscilações mais acentuadas. Esse padrão reforça a interpretação de que a maior presença das forças de segurança colombianas tende a deslocar parte significativa das operações para o território brasileiro (Funari, 2024; FBSP, 2025).

Entretanto, os fluxos ilícitos que atravessam a fronteira não podem ser compreendidos apenas a partir de sua dimensão econômica ou logística. Ao mesmo tempo em que sustentam mercados criminosos altamente lucrativos, eles produzem impactos profundos sobre a vida cotidiana das populações locais. Nesse sentido, compreender a circulação de drogas e armas constitui apenas uma etapa da análise. Torna-se necessário examinar como essas atividades contribuíram para o fortalecimento de estruturas de governança criminal que, em muitos momentos, passaram a disputar ou mesmo substituir funções tradicionalmente associadas ao Estado na região.

4. GOVERNANÇA CRIMINAL NA FRONTEIRA LETÍCIA-TABATINGA

O capítulo anterior evidenciou que os fluxos de ilícitos transnacionais que percorrem a fronteira Letícia-Tabatinga não constituem um fenômeno meramente logístico ou econômico. Eles produzem efeitos concretos sobre o tecido social das cidades gêmeas e sobre a capacidade do Estado de exercer sua autoridade no território. A análise das apreensões de drogas e armas entre 2019 e 2024 indicou uma intensificação das atividades criminosas na região, coincidindo com o acirramento das disputas territoriais entre as principais organizações que ali operam.

Diante desse cenário, o capítulo está organizado em três seções. A primeira analisa os índices de violência no Amazonas, em Tabatinga e em Letícia, evidenciando como as disputas entre organizações criminosas se refletem nos homicídios e na dinâmica das duas cidades. A segunda reconstrói a trajetória desses grupos na região entre 2019 e 2024, destacando os conflitos que culminaram na configuração criminal atual. Por fim, a terceira examina a consolidação da governança criminal na fronteira, analisando como o Comando Vermelho passou a exercer autoridade sobre o território e a população local à luz dos conceitos de governança criminal e governança híbrida.

4.1 VIOLÊNCIA E HOMICÍDIOS NA FRONTEIRA

Os índices de homicídios constituem uma das principais evidências da consolidação de uma governança criminal em disputa na fronteira Letícia-Tabatinga. A tabela 1 apresenta a evolução das taxas de homicídios no estado do Amazonas entre 2019 e 2024.

Tabela 1 - Dados de homicídios no Amazonas

| Ano  | Taxa por 100 mil habitantes | Número de homicídios registrados |
|------|-----------------------------|----------------------------------|
| 2019 | 40,6                        | 1.592                            |
| 2020 | 33,5                        | 1.326                            |
| 2021 | 45,4                        | 1.816                            |
| 2022 | 43,9                        | 1.771                            |
| 2023 | 38,1                        | 1.555                            |
| 2024 | 32,2                        | 1.326                            |

Fonte: Atlas da Violência 2026 (Cerqueira; Bueno, 2026).

Os dados indicam que, entre 2019 e 2021, as taxas de homicídio oscilaram fortemente, atingindo o pico de 45,4 homicídios por 100 mil habitantes em 2021. A partir de 2022, observa-se uma trajetória consistente de queda, alcançando 32,2 homicídios por 100 mil habitantes em 2024. Apesar dessa redução, os índices permaneceram acima da média nacional ao longo do período analisado (Cerqueira; Bueno, 2026).

Quando a análise se desloca para o nível municipal, observa-se que os maiores índices de homicídios não estão distribuídos de maneira uniforme pelo estado, mas concentram-se nas cidades de menor porte situadas ao longo das principais rotas do narcotráfico. Em 2023, Tabatinga (85,9 homicídios por 100 mil habitantes), Coari (83,2) e Iranduba (61,3) registraram as maiores taxas do Amazonas, o que evidencia a concentração da violência letal nos pontos estratégicos da Rota do Solimões (Cerqueira; Bueno, 2025), reforçando a relação entre a dinâmica do tráfico transnacional e a violência letal. Nesse contexto, Tabatinga ocupa uma posição central nessa dinâmica. Com população estimada em 66.764 habitantes, o município ocupou a terceira posição entre as cidades mais violentas do Amazonas e a 23ª colocação entre os 50 municípios mais violentos de toda a Amazônia Legal (FBSP, 2024).

Já em Letícia, os índices de violência foram inferiores aos de Tabatinga, ainda que permanecessem em patamar elevado. Segundo levantamento da Global Initiative Against Transnational Organized Crime, a cidade registrou taxa de 31,4 homicídios por 100 mil habitantes no mesmo período, o que a colocou entre as cinco capitais mais violentas da Colômbia (Funari, 2024; Cabrera-Nossa; Suarez; Pimenta, 2024).

Esse pico de violência coincidiu com o período de maior intensidade da disputa territorial entre o Comando Vermelho e a facção local Os Crias, então aliada ao PCC. Já a redução dos homicídios observada a partir de 2023 acompanha a consolidação da hegemonia do Comando Vermelho na região, que passou a exercer controle mais estável sobre o território e, com isso, reduziu os confrontos abertos sem que isso significasse enfraquecimento de seu domínio sobre as atividades ilícitas (FBSP, 2025a; Instituto Igarapé, 2025).

Essa dinâmica pode ser compreendida à luz da literatura sobre governança criminal. Segundo Lessing (2021), organizações criminosas que alcançam maior capacidade de governança tendem a utilizar a violência de forma seletiva, evitando confrontos que possam comprometer seus interesses econômicos ou desencadear uma maior intervenção estatal. Essa interpretação converge com a análise de Sergi e Storti (2021), que argumentam que o controle do território também envolve a redução de crimes mais visíveis como estratégia para diminuir a atenção das autoridades. Na mesma direção, Mantilla e Feldmann (2021) defendem que

esses grupos administram deliberadamente os níveis de violência com o objetivo de preservar a estabilidade dos mercados ilícitos e assegurar a continuidade de suas atividades.

Assim, a diminuição dos homicídios na fronteira Letícia-Tabatinga não deve ser interpretada, necessariamente, como um indicativo de fortalecimento da presença estatal ou de retração do crime organizado. Ao contrário, ela pode refletir a consolidação de uma estrutura de poder capaz de regular os mercados ilícitos, impor regras e reduzir os conflitos entre grupos rivais. É nesse contexto que se insere a reorganização das facções na fronteira Letícia-Tabatinga. O enfraquecimento da Família do Norte abriu espaço para a ascensão de novos atores locais e, posteriormente, para a consolidação da hegemonia do Comando Vermelho, processo analisado na seção seguinte.

#### 4.2 DISPUTA ENTRE FACÇÕES E REORGANIZAÇÃO DO PODER CRIMINAL

A intensificação da violência descrita na seção anterior está diretamente relacionada às transformações ocorridas na configuração do crime organizado em Letícia e Tabatinga. Entre 2018 e 2023, a disputa pelo controle da fronteira foi marcada por sucessivas mudanças nas alianças entre facções e pela fragmentação de grupos anteriormente consolidados. A Família do Norte exercia posição predominante na região, entretanto, esse cenário começou a se alterar após os conflitos ocorridos em 2017, tanto no sistema prisional quanto nas áreas urbanas do Amazonas, período em que o Comando Vermelho passou a incorporar lideranças ligadas à própria FDN. Esse processo foi impulsionado pela adesão de Gelson Carnaúba, um dos fundadores da organização, ao Comando Vermelho durante as disputas internas pelo comando da facção (Adorno *et al.*, 2022 *apud* Ferreira, 2025b; Funari, 2024).

As divisões internas da Família do Norte, somadas à crescente influência exercida pelo Comando Vermelho sobre sua estrutura, enfraqueceram significativamente a capacidade operacional da facção e reduziram sua presença na fronteira. Esse enfraquecimento levou à perda do controle territorial anteriormente exercido pela organização, abrindo espaço para uma reconfiguração do cenário criminal, marcada pelo surgimento de novos grupos formados por antigos integrantes da própria FDN. Entre eles, destacou-se a facção Os Crias, criada em 2019 por ex-membros da organização e que passou a atuar tanto na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru quanto na região do Vale do Javari (Ferreira, 2025b).

Diferente das demais organizações criminosas atuantes na região, Os Crias era composto majoritariamente por adolescentes, característica que se refletia diretamente em sua forma de atuação. De acordo com autoridades estaduais, a pouca experiência de seus integrantes comprometia o planejamento das ações criminosas, que frequentemente eram

marcadas por elevados níveis de violência, baixa coordenação e dificuldades para consolidar mecanismos duradouros de controle territorial e de gestão dos mercados ilícitos (Funari, 2024). Essa fragilidade organizacional é explicada pelo argumento de Arlacchi (1998 *apud* Ferreira, 2025b) no qual organizações criminosas que consolidam o controle sobre mercados ilícitos passam a depender menos da violência cotidiana, apoiando-se em mecanismos como confiança. No caso de Os Crias, a ausência desses mecanismos fez com que a violência permanecesse como o principal instrumento de afirmação da autoridade.

Essa dinâmica tornou-se evidente na relação estabelecida entre Os Crias e o Comando Vermelho, cujos primeiros sinais de tensão foram registrados por meio dos salves<sup>2</sup>. Em fevereiro de 2019, o CV divulgou um comunicado dirigido a fornecedores brasileiros, colombianos e peruanos da fronteira, afirmando que sua chegada à região visava ampliar parcerias, e não desestabilizar as estruturas já existentes. A mensagem restringia o conflito declarado à Família do Norte e reconhecia a atuação de Os Crias em Tabatinga e Letícia, sinalizando que o grupo não seria tratado como inimigo (Santos, 2024).

A resposta de Os Crias veio cerca de um ano depois, em fevereiro de 2020. Em novo save, a facção reafirmou sua origem na tríplice fronteira e buscou se apresentar como um grupo comprometido com a proteção da população local, rejeitando qualquer forma de dominação baseada na intimidação. Embora reconhecesse a força do Comando Vermelho no Amazonas, o comunicado deixava claro que a autonomia do grupo não estava em negociação e que um eventual confronto seria enfrentado, caso se tornasse inevitável (Santos, 2024). A disputa começava, assim, a incorporar uma dimensão simbólica, na qual Os Crias reivindicava legitimidade por se apresentar como organização originária da própria fronteira.

Essa tensão se intensificou ainda mais em maio de 2020, quando o Comando Vermelho respondeu com um novo save. Além de acusar Os Crias de praticar homicídios e extorsões contra moradores e comerciantes, o CV tentava construir para si a imagem de uma organização que combatia esses abusos e atuava em defesa da população local, ao mesmo tempo em que anunciava que seus rivais seriam punidos assim que a facção consolidasse sua presença na fronteira (Santos, 2024). Essa disputa discursiva evidencia que o conflito não se limitava ao controle das rotas do narcotráfico, mas envolvia também a disputa por legitimidade perante a população. Como argumenta Lessing (2021), a governança criminal não depende apenas do uso da força, mas também da capacidade de estabelecer regras, regular comportamentos e sustentar formas de autoridade reconhecidas pelos habitantes do território,

---

<sup>2</sup> Comunicados internos amplamente utilizados pelas facções para transmitir ordens, posicionamentos e mensagens de caráter político.

mesmo quando fundamentadas na coerção. Os salves trocados entre CV e Os Crias podem ser lidos, nesse sentido, como disputas antecipadas por essa autoridade, travadas ainda no plano discursivo.

Poucos dias depois, ainda em maio de 2020, Os Crias oficializou sua aliança com o PCC. O salve que anunciou o acordo apresentava a parceria como um compromisso voltado ao fortalecimento mútuo das duas organizações e ao enfrentamento de práticas consideradas opressivas na região (Santos, 2024). Essa aproximação atendia aos interesses de ambos os lados: para Os Crias, representava acesso aos recursos e à estrutura de uma das maiores organizações criminosas do país; para o PCC, significava a oportunidade de consolidar sua presença em uma área estratégica para o tráfico internacional de drogas, por meio de uma facção que já possuía vínculos sociais e conhecimento aprofundado do território.

Como observa Santos (2024), a legitimidade conferida por essa inserção local constituía um ativo fundamental, razão pela qual organizações de alcance nacional buscavam estabelecer alianças com grupos enraizados nas comunidades fronteiriças. Essa lógica reproduz, em escala local, o próprio conceito de empreendimento criminoso transfronteiriço de Sergi e Storti (2021) no qual o PCC não precisava exercer controle direto e imediato sobre a população de Letícia e Tabatinga, mas sim articular-se em rede com um ator já enraizado no território, priorizando a conectividade sobre a expansão territorial direta.

A escalada da violência também se manifestou em práticas de intimidação direcionadas à população. Nesse período, Os Crias passou a divulgar, em grupos de mensagens, listas com nomes de pessoas marcadas para morrer, incluindo moradores, jornalistas e lideranças sociais. As execuções costumavam ocorrer em locais públicos, ampliando o clima de medo e demonstrando a capacidade da facção de impor sua autoridade pela violência (Funari, 2024).

Os impactos dessa dinâmica tornaram-se particularmente visíveis em Letícia, onde os indicadores de violência apresentaram crescimento expressivo. De acordo com a Polícia Nacional da Colômbia, os homicídios passaram de cinco registros em 2019 para seis em 2020, alcançando 24 casos em 2021, o que representa um aumento de 300% em relação ao ano anterior. A tendência de alta prosseguiu em 2022, quando foram contabilizadas 32 vítimas, correspondendo a um acréscimo de 33% em comparação com 2021 (Insight Crime, 2023a).

De acordo com informações levantadas pela InSight Crime junto a fontes da Polícia Nacional da Colômbia, o agravamento da violência esteve associado a dois fatores principais. O primeiro deles foi a disputa pelo controle territorial entre o Comando Vermelho e a facção Os Crias. O segundo relaciona-se à reabertura da fronteira em 2021, após as restrições

impostas pela pandemia de COVID-19, que restabeleceu a circulação entre os dois países e favoreceu a disputa pela consolidação do controle territorial na região (Insight Crime, 2023a).

Esse quadro de violência acelerada na tríplice fronteira se insere em uma tendência mais ampla já mencionada, enquanto o Brasil reduziu seus índices gerais de homicídio entre 2011 e 2022, a Região Norte os elevou em 76,7% no mesmo período (Funari, 2024). A fronteira Letícia-Tabatinga representou, entre 2019 e 2023, um dos epicentros mais agudos dessa divergência, com taxas que colocaram Tabatinga entre as cidades mais violentas de todo o continente.

#### 4.3 A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA CRIMINAL DO COMANDO VERMELHO

O ponto de inflexão desse ciclo de conflitos analisados na seção anterior ocorreu em agosto de 2023, com a morte de Brendo dos Santos, principal liderança de Os Crias, em ação atribuída ao Comando Vermelho. Sua morte desencadeou um rápido processo de desarticulação da organização, que perdeu a capacidade de coordenar suas atividades e manter sua estrutura. Conforme relatado por um integrante do Judiciário local, a facção deixou de operar de forma organizada, onde parte dos seus integrantes foram assassinados, outra passou a integrar o Comando Vermelho e alguns abandonaram a criminalidade. Esse processo de fragmentação alterou o equilíbrio de forças na fronteira e permitiu que, ao longo dos meses seguintes, o Comando Vermelho ampliasse seu domínio sobre a região (Funari, 2024).

A consolidação da hegemonia do Comando Vermelho contribuiu para a redução dos índices de homicídio observada a partir de 2024, ao encerrar a disputa aberta entre as principais facções que atuavam na região. No entanto, essa diminuição da violência letal não significou o enfraquecimento da criminalidade organizada. Com a predominância do CV sobre a estrutura criminosa local e o enfraquecimento de seus principais concorrentes, reduziram-se os confrontos armados e, conseqüentemente, a violência mais visível, sem que isso implicasse a perda da capacidade da organização de controlar o território e os mercados ilícitos (FBSP, 2025a; Instituto Igarapé, 2025).

O que o Comando Vermelho passou a exercer em Letícia e Tabatinga configura, com precisão, aquilo que a literatura denomina governança criminal. Conforme definido por Lessing (2021), esse conceito designa a imposição de regras ou restrições de comportamento por parte de uma organização criminosa, abrangendo desde a proibição de determinados delitos até a regulamentação de atividades econômicas, da circulação de pessoas e das práticas cotidianas nas áreas sob sua influência. É essa capacidade de estabelecer normas, regular

comportamentos e garantir seu cumprimento que diferencia a governança criminal da simples presença de organizações ilícitas em um território.

Retomando a classificação de Ferreira (2026), construída a partir de Lessing (2021), é possível situar a trajetória do CV na fronteira ao longo dos três níveis progressivos de governança: o grupo já dispunha, desde sua chegada, de governo interno consolidado sobre seus próprios membros; ao longo da disputa com a FDN e, depois, com Os Crias, avançou para a governança do mercado criminal, impondo autoridade sobre atores não membros que também disputavam a Rota do Solimões; e, com a derrota de seus rivais em 2023, alcançou o terceiro nível, o governo civil-criminal, no qual passa a impor normas diretamente sobre a população não criminoso da fronteira.

Na fronteira entre Letícia e Tabatinga, a governança criminal exercida pelo Comando Vermelho se materializa em diferentes formas de controle territorial e social. Em Tabatinga, a comercialização de drogas em pontos de venda a céu aberto concentrou-se em bairros como Xingu, Vila Verde, Vila Paraíso e Guadalupe, áreas que passaram a permanecer sob influência direta da facção. Além do controle sobre essas atividades ilícitas, o grupo impôs restrições à circulação de pessoas nesses locais. Segundo Funari (2024), indivíduos desconhecidos que ingressavam nesses bairros eram frequentemente abordados e intimidados por integrantes da organização. A facção também adotou mecanismos de demonstração de poder já empregados anteriormente por Os Crias, como a divulgação de listas contendo possíveis alvos de execução e o compartilhamento, em redes sociais utilizadas nas duas cidades, de imagens e registros relacionados a homicídios, reforçando sua capacidade de intimidação e seu domínio sobre o território.

A capacidade do Comando Vermelho de exercer esse nível de controle sobre a fronteira está diretamente relacionada às limitações da presença estatal em Letícia e Tabatinga. Em Tabatinga, cerca de 150 policiais são responsáveis pelo policiamento de um município que, além de atender sua própria população, concentra grande parte da circulação de pessoas e mercadorias característica da tríplice fronteira. Em Letícia, embora o efetivo seja maior, com aproximadamente 500 agentes em razão de sua condição de capital do departamento do Amazonas, esse contingente também se mostra insuficiente para enfrentar a complexidade da criminalidade transnacional presente na região (Funari, 2024).

As dificuldades institucionais são agravadas pela elevada rotatividade dos servidores públicos. Conforme relatos de integrantes do Judiciário local, muitos profissionais encaram a designação para a tríplice fronteira como uma medida punitiva e procuram ser transferidos após um curto período de permanência. Situação semelhante é descrita por investigadores da

Polícia Civil, que afirmam ser necessário estabelecer prioridades entre os casos investigados, uma vez que a delegacia responsável por Tabatinga também atende outros municípios e não dispõe de efetivo suficiente para responder a toda a demanda existente (Funari, 2024; Santos, 2024).

Esse cenário de atuação estatal limitada e fragmentada não deve ser interpretado como ausência do Estado na região. Conforme argumenta Ferreira (2026), a governança criminal não se estabelece necessariamente em contextos de vazio institucional, mas se desenvolve justamente nos espaços de interação entre instituições públicas e organizações criminosas. Nesse sentido, Lessing (2021) define essa dinâmica como um duopólio da violência, no qual a população passa a conviver simultaneamente com normas impostas pelo Estado e por atores criminosos, que disputam e compartilham a regulação do cotidiano.

No caso de Tabatinga, essa sobreposição de autoridades torna-se ainda mais evidente. Apesar da presença de estruturas estatais relevantes, como o 8º Batalhão de Infantaria da Selva do Exército, órgãos do sistema de justiça em nível estadual e federal e diferentes forças de segurança, a atuação dessas instituições ocorre de forma pouco articulada (Santos, 2024). Na prática, a cooperação entre os órgãos se concentra majoritariamente em ações pontuais, enquanto investigações mais estruturadas e contínuas permanecem limitadas, o que contribui para a manutenção desse arranjo híbrido de governança no território. Essa configuração corresponde ao modelo de governança híbrida descrito por Ferreira (2025a) para a Amazônia brasileira, no qual o Estado preserva a autoridade formal, mas convive com uma estrutura paralela em que o Comando Vermelho regula, por meio da coerção, as interações sociais, as atividades econômicas e o controle territorial, sem que intervenções estatais alterem de forma significativa esse equilíbrio de poder.

A consolidação da presença do Comando Vermelho em Letícia e Tabatinga indica, portanto, uma transformação na configuração do crime organizado na região. As cidades gêmeas, historicamente compreendidas como pontos de trânsito para os fluxos do narcotráfico, passaram a funcionar como bases estáveis de operação de uma organização criminosa de caráter transnacional (Funari, 2024; Insight Crime, 2023b). Ao concentrar o controle do uso da força, estruturar os mercados ilícitos locais e se inserir em espaços institucionais previamente fragilizados, o crime organizado passou a desempenhar funções típicas de governança, estabelecendo normas de convivência, administrando conflitos e aplicando sanções que podem incluir a violência letal (Funari, 2024).

Diante dessa reconfiguração do crime organizado na região, Letícia e Tabatinga se inserem em um contexto de elevada complexidade das dinâmicas criminais na Amazônia. As

duas cidades articulam áreas de floresta tropical, onde se concentra a produção de mercadorias ilícitas de alto valor, com rotas internacionais que viabilizam sua inserção em circuitos globais de comercialização. Nesse arranjo, distintos atores e atividades ilícitas se conectam e se sobrepõem, compondo redes que atravessam a região e estruturam parte significativa de sua economia paralela (Funari, 2024). Dessa forma, enquanto as economias ilícitas da tríplice fronteira permanecerem interligadas e os grupos criminosos transnacionais mantiverem sua capacidade de controle tanto sobre áreas urbanas quanto não urbanas, a região continuará marcada pela presença e pela influência de diversas formas de governança criminal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo compreender de que maneira a intensa circulação de ilícitos transnacionais na fronteira entre Letícia e Tabatinga contribuiu para a consolidação da governança criminal entre 2019 e 2024. Partiu-se da hipótese de que esse processo esteve relacionado à ineficiência da atuação estatal na região, condição que favoreceu o fortalecimento de organizações criminosas como a Família do Norte, o Primeiro Comando da Capital, o Comando Vermelho e Os Crias, ampliando sua capacidade de exercer influência e controle sobre o território. Nesse sentido, buscou-se analisar como a dinâmica desses fluxos ilícitos reconfigurou as relações de poder em uma das áreas mais estratégicas da Amazônia transfronteiriça.

Os objetivos específicos propostos foram alcançados ao longo da pesquisa. Inicialmente, a construção do referencial teórico permitiu compreender o crime organizado para além das definições jurídicas tradicionais, destacando sua capacidade de estabelecer estruturas relativamente estáveis e exercer formas de governança extrajudicial, conforme Von Lampe (2015). A incorporação do conceito de Atores Criminosos Não Estatais, desenvolvido por Ferreira (2025b), mostrou-se adequada para interpretar a realidade da fronteira estudada, uma vez que esses grupos desenvolvem capacidades de coordenação, regulação e administração que extrapolam o uso sistemático da violência. Da mesma forma, as contribuições de Lessing (2021; 2022), Mantilla e Feldmann (2021) e Cabrera-Nossa, Suarez e Pimenta (2024) forneceram bases importantes para compreender a coexistência entre autoridade estatal e autoridade criminosa em territórios fronteiriços, fenômeno descrito por Lessing (2021) como um "duopólio da violência".

A partir desse referencial, o segundo objetivo específico foi desenvolvido no terceiro capítulo, por meio da descrição dos dados de apreensões de drogas e armas na fronteira. A análise empírica evidenciou diferenças significativas entre os dois lados da fronteira, enquanto Letícia apresentou maior estabilidade e menores volumes de apreensões, compatíveis com uma atuação mais consistente das forças de segurança colombianas, Tabatinga concentrou os maiores volumes e as oscilações mais acentuadas, configurando-se como o lado mais vulnerável da fronteira. Esse padrão confirma o que Passas (1998 *apud* Von Lampe, 2015) denomina assimetrias criminogênicas, segundo as quais diferenças na capacidade de fiscalização entre territórios vizinhos são exploradas estrategicamente pelas redes criminosas para reduzir riscos e maximizar lucros.

Esses resultados serviram de base para o desenvolvimento do terceiro objetivo específico, abordado no quarto capítulo, voltado à análise da consolidação da governança

criminal. Verificou-se que o aumento dos homicídios esteve associado à disputa territorial entre o Comando Vermelho e Os Crias. Em contrapartida, a redução dos índices de violência observada a partir de 2023 não representou o enfraquecimento do crime organizado, mas a consolidação da hegemonia do Comando Vermelho após a dissolução de sua principal liderança rival, Os Crias.

A reconstrução desse processo, desde o enfraquecimento da Família do Norte até a desarticulação de Os Crias, permitiu identificar o avanço progressivo do Comando Vermelho pelos diferentes níveis de governança criminal propostos por Ferreira (2026), com base em Lessing (2021). A organização passou do controle interno de seus integrantes para a regulação do mercado criminal e, posteriormente, para o exercício de formas de governo civil-criminal, impondo normas diretamente à população de Letícia e Tabatinga, regulando a circulação de pessoas, controlando pontos de comercialização de drogas e utilizando mecanismos de intimidação para consolidar sua autoridade (Funari, 2024).

Diante desses resultados, foi possível responder de forma objetiva à pergunta de pesquisa. A intensa circulação de ilícitos transnacionais contribuiu para a consolidação da governança criminal na fronteira Letícia-Tabatinga. Esse processo ocorreu porque o valor estratégico da Rota do Solimões transformou o controle de Letícia e Tabatinga em um objetivo central das organizações criminosas, uma vez que essas cidades deixaram de ser apenas pontos de passagem e passaram a representar espaços estratégicos para a consolidação do poder criminal. A disputa pelo controle dessas duas cidades, consideradas nós logísticos fundamentais desse corredor, desencadeou o ciclo de violência entre Comando Vermelho, Família do Norte e Os Crias. E, posteriormente, a consolidação da hegemonia do Comando Vermelho em Letícia e Tabatinga permitiu que a organização convertesse esse domínio territorial em uma estrutura de governança criminal, exercendo controle sobre as dinâmicas ilícitas e influenciando a vida cotidiana da população local.

Dessa forma, a hipótese inicialmente formulada foi confirmada. A consolidação da governança criminal mostrou-se diretamente relacionada à ineficiência estatal na região, expressa pela insuficiência de efetivos policiais, pela escassez de equipamentos adequados de fiscalização e pela elevada rotatividade de servidores públicos (Funari, 2024). Essas limitações reduziram a capacidade do Estado de exercer controle contínuo sobre a fronteira e ampliaram as oportunidades para a atuação das organizações criminosas.

Embora os resultados obtidos permitam avançar na compreensão desse fenômeno, a pesquisa também apresenta algumas limitações. A utilização de dados oficiais de apreensões permite identificar padrões de circulação dos ilícitos, mas não traz a totalidade dos fluxos

ilícitos que atravessam a fronteira. Além disso, a inexistência de bases de dados padronizadas entre Brasil e Colômbia dificulta comparações diretas entre os dois lados da fronteira. Essas limitações indicam caminhos para futuras pesquisas, nos quais estudos comparativos envolvendo outras fronteiras amazônicas poderão identificar diferentes padrões de governança criminal e aprofundar a compreensão das relações entre circulação de ilícitos, capacidades estatais e controle territorial.

Em síntese, a fronteira Letícia-Tabatinga deixou de representar apenas um corredor estratégico para a circulação de ilícitos transnacionais e passou a configurar um espaço de consolidação da governança criminal. Esta pesquisa evidencia que a circulação de ilícitos, associada à fragilidade das capacidades estatais, constitui um elemento central para a consolidação da governança criminal em espaços fronteiriços. Dessa forma, o trabalho contribui para compreender como organizações criminosas transnacionais transformam corredores estratégicos de circulação em territórios de exercício de poder, nos quais passam a disputar e, em determinados contextos, substituir funções tradicionalmente atribuídas ao Estado.

## REFERÊNCIAS

AYDINLI, Ersel. **Violent non-state actors: from anarchists to jihadists**. Nova York: Routledge, 2016.

BARNES, Nicholas. Criminal Politics: An Integrated Approach to the Study of Organized Crime, Politics, and Violence. **Perspectives on Politics**. 2017

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF). **Apreensões de drogas — Delegacia da Polícia Federal em Tabatinga/AM (DPF/TBA/AM): 2018–2024**. Brasília, 2025. Dados obtidos via Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais**. Brasília, DF: Cdesc; UNODC; PNUD; Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais/boletim\\_amazonia\\_v1-indd.pdf](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais/boletim_amazonia_v1-indd.pdf). Acesso em: 8 jun. 2026.

CABRERA-NOSSA, Irene; SUAREZ, Marcial Alecio; PIMENTA, Marilia. Governança híbrida e atores não estatais violentos: uma análise dos casos do Brasil e da Colômbia. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, v. 11, n. 2, jul./dez. 2024, p. 301-317.

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 2, p. 375–405, jul. 2011.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2025**: retrato dos municípios brasileiros e dinâmica regional do crime organizado. Versão preliminar. São Paulo: IPEA; FBSP, 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2026**. São Paulo: IPEA; FBSP, 2026.

COLÔMBIA. Ministerio de Defensa Nacional. **Información de criminalidad, resultados operacionales y delitos contra las propias tropas: año completo - Municipio de Leticia (Amazonas)**. Bogotá, 2023. Documento obtido via solicitação de informação pública.

COLÔMBIA. Policía Nacional. **Departamento de Policía Amazonas**. Leticia, 10 jun. 2025. Ofício GS-2025-014869-DEAMA/SUBCO-COSEC 13. Documento obtido via solicitação de informação pública.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ESCUCHA, Luis Alberto; CHELALA, Charles Achcar; CHELALA, Cláudia Maria. Entre fronteiras e florestas: a expansão do crime organizado na Amazônia colombiana e brasileira. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, v. 18, n. 4, p. 01-21, 2025.

FERREIRA, Marcos Alan. **Criminal Non-State Actors: Historical Developments and Impacts in South America**. Cham, Suíça: Springer, 2025b.

FERREIRA, Marcos Alan. Organizaciones criminales y gobernanza criminal. In: SAMPÓ, Carolina; RODRÍGUEZ PINZÓN, Érika (org.). **América Latina tensionada: nuevas claves de la inseguridad regional**. Madrid: Fundación Carolina, 2026. p. 171-190.

FERREIRA, Marcos Alan. Organizações criminosas e governança híbrida na América do Sul: o cenário da COVID-19. **Revista Relaciones Internacionales** (Costa Rica), v. 95, n. 2, p. 106-127, 2022

FERREIRA, Marcos Alan. Organized Crime and Hybrid Governance of Violence in the Brazilian Amazon . **Journal of Illicit Economies and Development**, v. 7, n. 1, p. 54-71, 2025a.

FERREIRA, Marcos Alan; FRAMMENTO, Rodrigo de Souza. Atores não estatais violentos transnacionais na América do Sul: um exame dos casos do Primeiro Comando da Capital e da Família do Norte. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 72-87, fev./mar. 2020.

FERREIRA, Marcos Alan; FRAMMENTO, Rodrigo de Souza. Degradação da paz no Norte do Brasil: o conflito entre Primeiro Comando da Capital (PCC) e Família do Norte (FDN). **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, João Pessoa, v. 4, n. 2, p. 91-114, nov. 2019.

FINCKENAUER, James O. Problems of definition: what is organized crime?. **Trends in organized crime**, v. 8, n. 3, p. 63-83, 2005.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: o autor, 2025b. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/07/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia**. 3. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Cartografias da violência na Amazônia**. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025a.

FUNARI, Gabriel. **Fronteiras ilícitas: governança criminal na região da tríplice fronteira amazônica**. Genebra: Global Initiative Against Transnational Organized Crime, 2024.

GONZÁLEZ, Juan Carlos. Crimen organizado transnacional en la triple frontera entre Brasil, Colombia y Perú. **Revista Seguridad y Poder Terrestre**, Vol. 1, 2022.

Grupo Focal 1. **Agentes da Polícia Federal do Brasil, online**. Conduzido por Marcos Alan Ferreira e Ébert Lino. Abril, 2025.

INSIGHT CRIME. **Brazilian gangs lead surge in violence on border with Colombia and Peru**. Washington, D.C.: InSight Crime, 2023a. Disponível em: <https://insightcrime.org/news/brazilian-gangs-lead-surge-violence-border-colombia-peru/>. Acesso em: 8 jun. 2026.

INSIGHT CRIME. **Expansión del narcotráfico en la frontera de Perú con Colombia y Brasil.** InSight Crime, 2023b. Disponível em: <https://insightcrime.org/es/investigaciones/expansion-narcotrafico-frontera-peru-colombia-brasil/>. Acesso em: 28 jun. 2026.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Amazonía en disputa: seguridad climática y conflictos socioambientales en la Amazonía noroccidental.** 1. ed. Bogotá, D.C.: FCDS; Instituto Igarapé, 2025. Disponível em: <https://igarape.org.br/amazonia-en-disputa/>. Acesso em: 8 jun. 2026.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Boletim Descontrole no Alvo 03: Amazônia no Alvo.** Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/boletim-descontrole-no-alvo-03-amazonia-no-alvo/>. Acesso em: 8 jun. 2026.

INSTITUTO IGARAPÉ; INSIGHT CRIME. **Amazônia saqueada: as raízes do crime ambiental nas regiões da tríplice fronteira.** Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2023. Disponível em: <https://igarape.org.br/amazonia-saqueada-as-raizes-do-crime-ambiental-nas-regioes-de-triplice-fronteira/>. Acesso em: 8 jun. 2026.

LESSING, Benjamin. Conceptualizing Criminal Governance. **Perspectives on Politics**, v. 19, n. 3, p. 854-873, set. 2021

LESSING, Benjamin. Governança criminal na América Latina em perspectiva comparada: Apresentação à edição especial. **Dilemas, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social.** Rio de Janeiro, Edição Especial nº 4, pp. 1-10, 2022.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. **A guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil.** 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

MANTILLA, Jorge; FELDMANN, Andreas E. Criminal Governance in Latin America. In: PONTELL, Henry N. (ed.). **Oxford Research Encyclopedia of Criminology and Criminal Justice.** New York: Oxford University Press, 2021.

NIÑO, César; GUERRERO-SIERRA, Hugo; WILCHES, Jaime. Soberanias compartilhadas e governança criminal no contexto da pandemia na Colômbia. **Trends in Organized Crime**, 2024.

REIS NETTO, Roberto Magno; CHAGAS, Clay Anderson Nunes; BELFORT, Daiane Santana; CAVALCANTE, Clarina de Cássia da Silva. O Pará e a Rota Rio Solimões diante das dinâmicas do tráfico internacional de cocaína. **Revista GeoAmazônia**, Belém, v. 13, n. 25, p. 364-385, 2025

RODRIGUES, Thiago; MOJICA ACEVEDO, Edward C.; ESPINEL RUBIO, Germán A.; PIMENTA, Marília. Gobernanza criminal en zonas urbanas de frontera: el caso de Villa del Rosario/Cúcuta (Colombia) y San Antonio del Táchira (Venezuela). **Aldea Mundo**, v. 27, n. 53, p. 43-53, 2022.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos (org.). **Dinâmicas da violência e da criminalidade na Região Norte do Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 2024.

SERGI, Anna. Organised crime in criminal law: conspiracy and membership offences in Italian, English and international frameworks. **King's Law Journal**, v. 25, n. 2, p. 185–200, 2014.

SERGI, Anna; STORTI, Luca. Shaping space: a conceptual framework on the connections between organised crime groups and territories. **Trends in Organized Crime**, New York, v. 24, n. 2, p. 137–151, jun. 2021.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME IN BRAZIL. **United Nations Convention against Transnational Organized Crime (Palermo Convention/UNTOC)** New York, 2004.

URIBE, Andres; LESSING, Benjamin; SCHOUOLA, Noah; STECHER, Elayne. Prevalência e fatores associados à governança criminal na América Latina. Revista **Perspectives on Politics**, 2025.

VAN DUN, Mirella. Cocaine flows and the state in Peru's Amazonian borderlands. **Journal of Latin American Studies**, Cambridge, v. 48, n. 3, p. 509-535, 2016.

VILLA, Rafael Duarte; BRAGA, Camila de Macedo; FERREIRA, Marcos Alan S. V. Atores não estatais violentos e o surgimento da governança híbrida na América do Sul. **Latin American Research Review**, v. 56, n. 1, p. 36-49, 2021

VON LAMPE, Klaus. **Organized crime: analyzing illegal activities, criminal structures, and extra-legal governance**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2015.